

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 469, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 133/2013
AV 268/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1227, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;
- 2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;
- 4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;
- 5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;
- 6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;
- 8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;
- 9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;
- 10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;
- 11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;
- 12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;





- 13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;
- 15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;
- 16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;
- 17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;
- 18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;
- 19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;
- 20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;
- 21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;
- 22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibitité, no município de Ibitité - MG;
- 23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;
- 24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;
- 25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;
- 26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Saporanga - RS;
- 27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;
- 28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;
- 29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves.

- 31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;
- 32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;
- 33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;
- 34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária “Nossa FM” de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;
- 36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;
- 37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;
- 38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;
- 39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e
- 40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

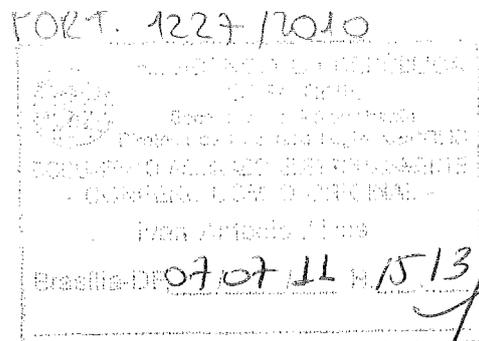
Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Russo'.

53000.038758/2007-61

RC

SAG



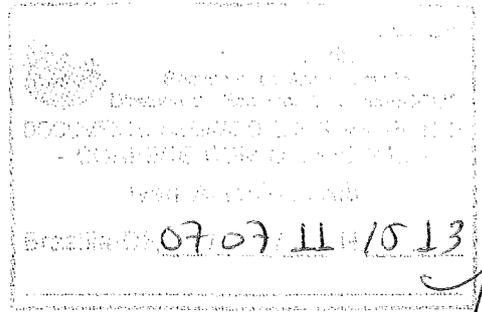
EM nº. 326/2011 - MC

Brasília, 21 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari**, no Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038758/07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03/12/10
Página:	122 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 1227 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038.758/07 e da PARECER Nº 145 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari**, com sede na Estrada TK 36, s/nº – Povoado Júlio de Castilhos, no município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 38' 55"S e longitude em 51º 48' 58"W, utilizando a frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 325/MC

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53.000.038.758-07

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari

Sede: Estrada TK 36, s/n – Povoado Júlio Castilhos

Município: Taquari

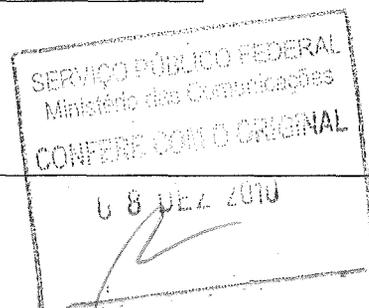
Estado: RS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 29°38'55"S e Longitude em 51°48'58"W

Frequência: 98,1 Mhz

Número de Volumes: 1



1 (2) formalizar

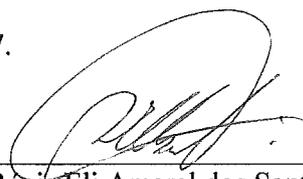


**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Integração, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal nº, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000, telefone (51) 9952-1829, correio eletrônico regiseli@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 1/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Taquari, 30 de maio de 2007.


Régis Eli Amaral dos Santos - Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038758/2007-61
SEAPA/SC
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10/07/2007 13:27
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Nome do representante da entidade: Régis Eli Amaral dos Santos
CPF: 444.964.960-00

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
		X
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

Secretaria

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		46

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim X	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não X
--	-----	----------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Régis Eli Amaral Dos Santos - Presidente



Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

~~Endereço para correspondência Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal nº , na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000.~~
Telefone para contato: (51) 9952-1829
Correio eletrônico (e-mail): Régis@yahoo.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal nº , na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000. de coordenadas geográficas: de latitude e "W de longitude

→ RUA BORGES DE MEDEIROS, 1.681 - TAQUARI
RIO GRANDE DO SUL
CEP: 95.860-000



ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

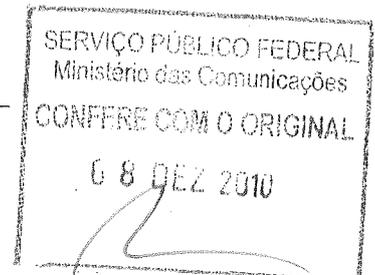
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Integração, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal nº , na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000, telefone(51) 9952-1829 / (51) 9994-5539, correio eletrônico regiseli@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Ex^a. nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal , na cidade de Taquari, Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas 29° 38' 55"S de latitude e 051° 48' 58"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Taquari ,30 de maio de 2007.

Régis Eli Amaral dos Santos - Presidente



Nome do representante da entidade: Régis Eli Amaral dos Santos
CPF: 444.964.960-00

~~Endereço para correspondência Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000~~
Telefone para contato: (51) 9952-1829
Correio eletrônico e-mail): regiseli@yahoo.com.br

→ RUA BORGES DE MEDEIROS, 1682 - TAQUARI
RIO GRANDE DO SUL
CEP: 95.860 - 000

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ARCOJUCA



Do Art. 1º:

DA DENOMINAÇÃO - A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari.

NOME DE FANTASIA - Integração FM

TEMPO DE DURAÇÃO - indeterminado

ENDEREÇO DA SEDE - sede, na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número. Município de Taquari, Rio Grande do Sul

Do Art. 2º:

DOS FINS - executar serviço de radiodifusão comunitária

Do Art. 3º:

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

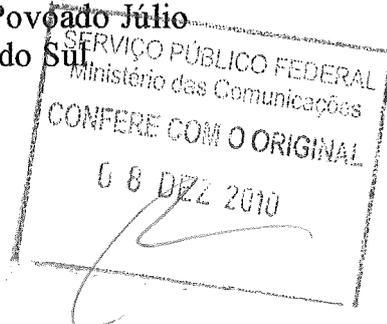
Dos Art. 10 , 11 , 12 , 13 e 14 :

DO MODO DE ADMINISTRAÇÃO - Assembléia Geral ; órgão máximo de deliberação da ARCOJUCA será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

DA REPRESENTAÇÃO - ao presidente compete: representar a ARCOJUCA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente,

DIRETORIA - órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em assembléia geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

CONSELHO COMUNITÁRIO - tendo como objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.



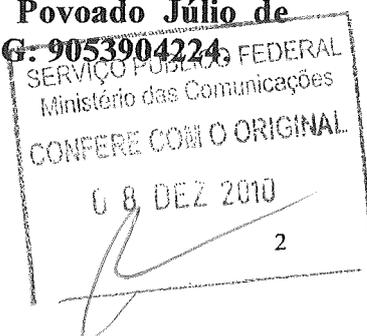
Dos Art. 18 e 19 :

DA REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO - o Estatuto da ARCOJUCA poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, exigido o voto de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

DA DISSOLUÇÃO - a dissolução da ARCOJUCA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na assembléia.

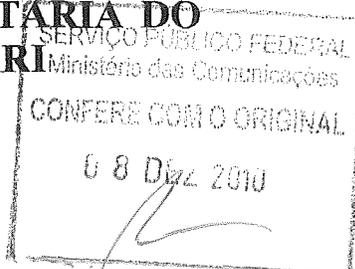
LISTA DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS DE TAQUARI

- 1- Régis Eli Amaral dos Santos, brasileiro, casado, Policial Rodoviário Federal, domiciliado na Estrada Tk trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 444.964.940-00, RG: 2034152229.
- 2- Elisete Cardoso dos Santos, brasileira, Casada, Agente Educacional, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº Povoado Júlio de Castilhos, Taquari -RS, CPF: 569.873.070-91; RG: 2054184789.
- 3- Vanderlei de Castro Cardoso, Brasileiro, solteiro, Produtor Rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 385.626.030- 49, RG: 8041231781.
- 4- Vera Regina Rodrigues Lencina, Brasileira, solteira, artesã, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 506.362.000-00, RG: 6049868224.
- 5- Dari da Costa Cardoso, Brasileiro, Casado, Aposentado, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 414.365.360 - 68, RG: 1028770483.
- 6- Elisabeth de Lourdes Cardoso, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF:007.106.800-74, RG: 9053904224.



- 7- José Garcia Britzke, Brasileiro, Casado, produtor rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 708.564.270-04, RG: 5063630031.
- 8- Claudia das Neves de Souza, Brasileira, Casada, Produtora Rural, Domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari- RS, CPF: 006.994.740-60, RG: 5100241958.
- 9- Nildete Cardoso Alves, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 751.684.800- 04, RG: 2063630103.

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS DE TAQUARI



A) DIRETORIA EXECUTIVA:

1. DIRETORA GERAL: Régis Eli Amaral dos Santos, brasileiro, casado, policial rodoviário federal, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 444.964.940- 00, RG: 2034152229.

2. DIRETORA ADMINISTRATIVA

Vera Regina Rodrigues Lencina, brasileira solteira, Produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS. CPF: 506.362.000- 00, RG: 6049868224.

3. DIRETORA OPERACIONAL

Dari da Costa Cardoso, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 414.365.360- 68, RG: 1028770483.

B) CONSELHO COMUNITÁRIO



1. Cláudia das Neves de Souza, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari- RS, CPF: 006.994.740-60, RG: 5100241958 - representante do Clube de Mães do Povoado Júlio de Castilhos;

2. Vanderlei de Castro Cardoso, brasileiro, solteiro, produtor rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari- RS, CPF: 385.626.030-49, RG: 8041231781 - representante do Fórum de Produtores Rurais do Povoado Júlio de Castilhos;

3. José Garcia Britzke, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Julio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 708.564.270- 04, RG: 5063630031 - representante da Igreja Batista Betel do Povoado Júlio de Castilhos;

4. Nildete Cardoso Alves, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS: CPF: 751.684.800-04, RG: 2063630103 - representante do Grupo de Feirantes do Povoado Júlio de Castilhos;

5. Elisete Cardoso dos Santos, brasileira, casada, Agente Educacional, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 569.873.070- 91, RG: 2054184789 - representante da Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos.

Taquari, 02 março de 2007.

PRESIDENTE – Régis Eli Amaral dos Santos
CPF : 444.964.940-00



· ADVOGADO – Emanuel Hassen de Jesus
OAB : RS-58957

ANEXO 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ANTONIO DA COSTA CARDOSO	7029268526	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	x Antonio de Costa Cardoso
02	GESSI TEODORA REBEIRO DA COSTA	4011274221	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	x Gessi Teodorali Ribeiro
03	NELCI GARCIA BRITZKE	46933-00048	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	x Nelci Garcia Britzke
04	DANIEL GARCIA BRITZKE	8105216314	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	x Daniel Garcia Britzke
05	JOSE SILVIA DA COSTA	6083972148	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	x Jose Silvia da Costa
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

08 DEZ 2010
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 ORIGINAL

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari

ANEXO 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MANOEL ANTONIO MARQUES DA COSTA	6061046171	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95860000	Manoel A M de Costa
02	FLAVIO OESTRACH	7044222086	ESTRAJANA TR 36 S/N CEP. 95860000	Flavio Oestrach
03	PAULO OESTRACH DAS NEVES	2100420385	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95860000	Paulo Oestrach
04	DANIELA LOPES DOS SANTOS	4100421991	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95860000	Daniela Lopes dos Santos
05	GELSON LUIZ DE SOUZA	1094431598	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95860000	Gelson Luiz de Souza
06	CLAUDIA DAS NEVES DE SOUZA	5100241958	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95860000	Claudia das Neves de Souza
07	WANDERLEI DE CASTRO CARDOSO	8041231781	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Wanderlei de Castro Cardoso
08	VERA REGINA LENCINA	6049868224	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Vera Regina Lencina
09	ANTENOR MARQUES CARDOSO	1061045082	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Antenor Marques Cardoso
10	EDITE DE CASTRO CARDOSO	5061032024	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Edite de Castro Cardoso
11	ROETE DE ARAUJO COSTA	5069828944	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Roete de Araujo Costa
12	ELISANGELA MARIA CARDOSO	2288239799	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Elisangela Maria Cardoso
13	CLAUDIONIR DAGOBERTO BAPTISTA	9016601099	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Claudsonir Dagoberto Baptista
14	DECIO ANTONIO BRANCAO	1027387267	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Decio Antonio Branco
15	VERA LUCIA DA SILVA BRANCAO	1063627713	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Vera Lucia da Silva Branco
16	SILVIO F. NICANOR DA SILVA	7108122651	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Silvio F. Nicanor da Silva
17	REGIS ELI AMARAL DOS SANTOS	2034152229	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Regis Eli Amaral dos Santos
18	ELISETE CARDOSO DOS SANTOS	2054184789	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Elisete Cardoso dos Santos
19	RONALDO DA ROSA REIS	5056848673	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Ronaldo da Rosa Reis
20	JOSIANI B. DA COSTA REIS	2063629394	ESTRADA TR 36 S/N CEP 95850000	Josiani B. da Costa Reis

11 DEZ 2011
 PUBLICO FEDER
 Ministério da Comunicação

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari

ANEXO 06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

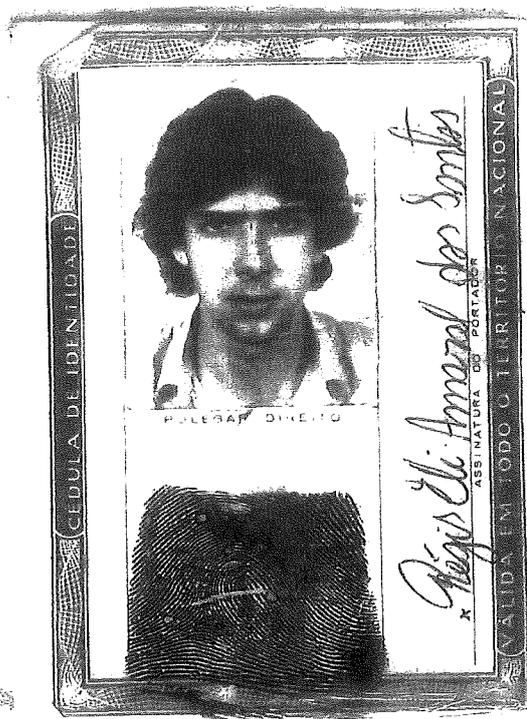
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

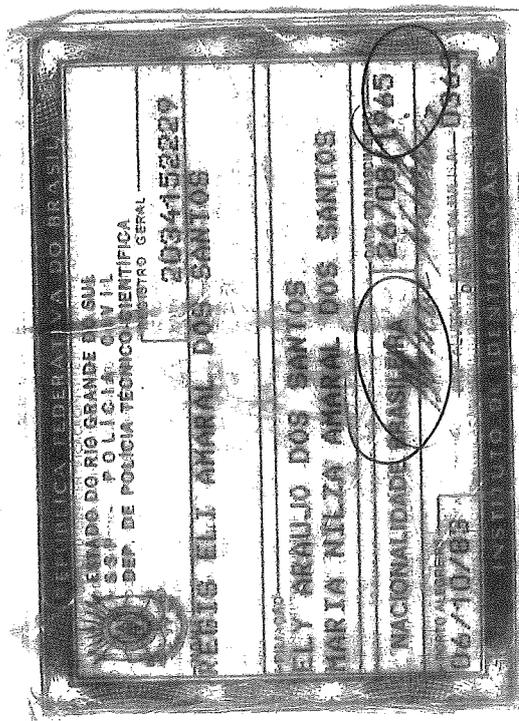
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	LUA DE MOIRA BAPTISTA	3043072869	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	Lua de Moira Baptista
02	LENI GARCIA ALVES	7094430456	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	Leni Garcia Alves
03	JOÃO ALVES	8054190701	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	João Alves
04	SERGIO GARCIA ALVES	5070189989	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	Sergio G. Alves
05	ROSE MARI MARTINS ALVES	3083796395	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	Rose Maria M. Martins
06	MARIA NELI DE SOUZA DE STRAICH	067437460400	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	Maria N. S. de
07	MARIA HELENA DE STRAICH DAS NEVES	5083795591	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	Maria H. O.
08	JUAKEZ FERREIRA DA ROSA	6039945065	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	Juaquez F. da Rosa
09	JANETE CLECI SILVA DA ROSA	6046197882	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	Janete S. Rosa
10	PEDRO DE SOUZA REIS	1001549177	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	Pedro Souza Reis
11	ZENIRA DA ROSA REIS	9046207081	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95860 000	Zenira da Rosa
12	NAIR SILVA DE QUARROS	6039254922	BOY JARJIM S/N CEP 95850 000	Nair Silva de Quardos
13	OSVALDINA OLIVEIRA DA SILVA	9106512693	BOY JARJIM S/N CEP 95850 000	Osvaldina O. Silva
14	GLACI ARAUJO DA SILVA	7046201088	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	Glaci Araujo da Silva
15	NAIR VARGAS DA SILVA	5064880205	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	Nair Vargas da Silva
16	DARI DA COSTA CARJOSO	1028770483	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	Dari da Costa Cardoso
17	ELISABETH DE LOURDES CARJOSO	9053904224	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	Elisabeth de L. Cardoso
18	NILDETE CARJOSO ALVES	2063630103	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	Nildete C. Alves
19	OSVALDO ALVES	2020294562	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	Osvaldo Alves
20	DELACRES DA SILVA CARJOSO	9061031748	ESTRADA TK 36 S/N CEP 95850 000	Delacres S. Cardoso

18 Dec 2004
 COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO E TELEVISÃO
 Ministério das Comunicações

CE-55
 Rádio
 12
 Comunicações



SEGE - M. das Comunicações
13/0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fis 15
Rubrica
SSCR

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 8044231781 DATA DE EMISSÃO 29/04/1999
NOME VANDERLEI DE CASTRO CARDOSO

FILIAÇÃO
ANTENOR MARQUES CARDOSO
EDITE DE CASTRO CARDOSO

NATURALIDADE: TAQUARI RS
BOC ORIGEM: C NASC 16882 TAQUARI RS
LV 454 EL MONTE RS

DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1966

CPF: 385.626.930-49
PIS: 1208182139/9

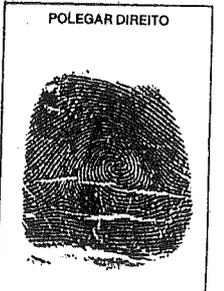
5005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Min. das Comunicações
100583

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO C. RAJ	9053904224	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/04/1960
NOME	ELISABETH DE LOURDES BAPTISTA	FILIAÇÃO	MANOEL IONACIO BAPTISTA EVA DE MOURA BAPTISTA
NATURALIDADE	PORTO ALEGRE RS	DATA DE NASCIMENTO	11/04/1960
DOC ORIGINAL	CAS 4834 CANOAS RS Z CONA		
CPF	9 9 FLS V 117		
ASSINATURA DO TITULAR	<i>Elisabeth de Lourdes Baptista</i>		
LEI Nº 116 DE 29/08/63			100583

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
RIO GRANDE DO SUL SSP - POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
POLEGAR DIREITO	
ASSINATURA DO TITULAR	<i>Elisabeth de Lourdes Baptista</i>
LEI Nº 116 DE 29/08/63	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5100241958 DATA DE EMISSÃO 18/03/2004

NOME CLAUDIA DAS NEVES DE SOUZA

FILIAÇÃO ADAD FREITAS DAS NEVES
 MARIA HELENA DESTRAICH DAS NEVES

NATURALIDADE TAQUARI RS DATA DE NASCIMENTO 10/02/1977

DOC ORIGEM C CAS 3443 TAQUARI RS

LV B10 FL 05

CPF *****/*

ASSINATURA DO TITULAR

PORTO ALEGRE RS 0009700190 ASSINATURA DO DIRETOR 152181

LEI Nº 116 DE 29/08/83

SSCE - M. das
 Rubrica
 TI
 01
 das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Claudia das Neves de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE M. DAS COM. 18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.S.P. - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
REGISTRO GERAL

1028770483

NOME: DARI DA COSTA CARDOSO
FILIAÇÃO: PEDRO MARQUES CARDOSO
EVA MARIA DA COSTA CARDOSO
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO 13/04/1958
NOME ALTERNATIVO: Maria da Costa Cardoso
11/06/82

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

11/06/82

13/04/1958

1028770483

SECRETARIA DE M. DAS COM. 18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 5063630031 DATA DE EMISSÃO 08/07/1992
 NOME JOSÉ GARCIA BRITZKE

FILIAÇÃO VALDIR MARTINS BRITZKE
 MELCI GARCIA BRITZKE

Nº DE VALIDADE TAQUARI RS DATA DE NASCIMENTO 16/10/1973
 DOC. ORIGEM C NASC 761 TAQUARI RS

CPF *****/**
 PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO TITULAR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 LUIZ MARTINS DA SILVA

152134

SECE - M. das Comunicações
 19/12/10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR

ASSINATURA DO TITULAR
 José Garcia Britzke

CARTERA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 2063630103 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/1992

NOME NILDETE CARDOSO ALVES

FILIAÇÃO CARMELITO MARQUES CARDOSO DOLORES DA SILVA CARDOSO

NATURALIDADE TAQUARI RS DATA DE NASCIMENTO 17/05/1956

POC ORIGEM C CAS 118 TAQUARI RS

CPF 751604800/04

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83
 ANTÔNIO MARTINS DA SILVA

152184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
 Nildete Cardoso Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECE - M. das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR
Eliseite Cardoso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2054184789 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/1998

NOME ELISEITE CARDOSO DOS SANTOS

FILIAÇÃO CARMELITO MARQUES CARDOSO
 DIOLORES DA SILVA CARDOSO

NATURALIDADE TAQUARI RS DATA DE NASCIMENTO 15/05/1969

DOC ORIGEM C CAS 3393 TAQUARI RS

LV B9 FL 255

CPF 569873070/91 *****/*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DETENTOR
Eliseite Cardoso

ASSINATURA DO DETENTOR

LE Nº 7.116 DE 29.09.83 500503

SECRETARIA DE
 SERVIÇOS DE
 COMUNICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 6 8 DEZ 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS



REGIS ELY AMARAL DOS SANTOS

DOC. IDENT. 2034152229 CAT. HAB. AB

NASCIMENTO 26/08/1965 VALIDADE 17/09/2007

CPF 444.964.940-00

391934492

FILIAÇÃO
ELY ARAUJO DOS SANTOS
MARIA NILZA AMARAL DOS SANTOS

Nº DE REGISTRO 00470830787 EMISSÃO 30/10/2002 1ª HABILITAÇÃO 18/01/1994

OBSERVAÇÕES
APTO PARA CARGAS PERIGOSAS (VAL:01 04 2005)

ASSINATURA DO PORTADOR *[Signature]*

ASSINATURA DO EXPEDIDOR *[Signature]*

391934492

RS033514232

M. das Comunicações
Fis 22
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

ASSEMBLÉIA GERAL Nº 2/2007
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA



Aos três dias do mês de março de dois mil e sete, na sede social da Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos, na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, reuniram-se moradores da Comunidade e convidados para deliberar sobre a Pauta seguinte, conforme Edital de Convocação 002/2007: 1. Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari. Aberta a Assembleia Geral às dezenove horas e trinta minutos, em segunda chamada, sob a coordenação da Srª Elisete Cardoso dos Santos, foram apresentados os nomes dos candidatos à Diretoria da recém criada Rádio Integração FM. Após falarem brevemente sobre seus planos à frente da rádio e feita consulta à Plenária, foram os mesmos aprovados por unanimidade, sendo eleitos por aclamação. Em seguida, foram empossados em seus cargos e aplaudidos pelos presentes. Esta diretoria, assim eleita, tem os seguintes componentes: 1º) Diretor Geral – Régis Eli Amaral dos Santos, brasileiro, casado, policial rodoviário Federal, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF 444.964.040-00, RG 2034152229; 2º) Diretora Administrativa – Vera Regina Rodrigues Lencina, brasileira, solteira, artesã, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF:506.362.000-00, RG: 6049868224. 3º) Diretor de Operações – Dari da Costa Cardoso, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF 009640600-35, RG 1076355061. Na oportunidade, também foram eleitos os membros do Conselho Comunitário da Rádio Integração FM que são os seguintes: Claudia das Neves de Souza, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 006.994.740-60, RG: 5100241958 – representante do Clube de Mães do Povoado Júlio de Castilhos; Vanderlei de Castro Cardoso, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 385.626.030-49, RG: 8041231781 - representante do Fórum de Produtores Rurais do Povoado Júlio de Castilhos; José Garcia Britzke, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 708.564.270-04, RG: 5063630031 - representante da Igreja Batista Betel do Povoado Júlio de Castilhos; Nildete Cardoso Alves, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de

Handwritten notes: "M. das Con.", "Fis", "Rubrica", "S.S.", "13", "10".



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI - RS
RUA CÔNEGO CORDEIRO, 573 - SALA 201 - ED. PORTAL DOS AÇORES - TAQUARI - RS - FONE: (51) 3653-1722
MILTON SERGIO NEDEL - TABELIÃO



CERTIFICO que esta cópia reproduzida de duas faces, é reprodução fiel do documento original, conferido e autenticado nesta Tabela do Tê.
EN TESTEMUNHO DA VERDADE

Substituta do Tabelião Rosângela Beatriz Borg Medel

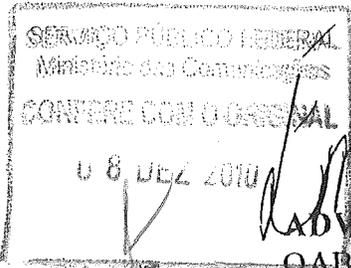
Emolumentos: R\$ 4,40 + Selo digital: R\$ 0,40-8665-01-0700003.03333 a
0353405/07/2007 17-14-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

8 DEZ 2010

Castilhos, Taquari – RS, CPF: 751.684.800-04, RG: 2063630103 - representante do Grupo de Feirantes do Povoado Júlio de Castilhos; Elisete Cardoso dos Santos, brasileira, casada, agente educacional, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 569.873.070-91, RG: 2054184789 - representante da Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta Assembléia Geral e esta Ata que eu Elisete Cardoso dos Santos lavrei e que assino juntamente com os demais presentes. Seguem as assinaturas de: Régis Eli Amaral dos Santos, Vera Regina Rodrigues Lencina, Dari da Costa Cardoso, Claudia das Neves de Souza, Vanderlei de Castro Cardoso, José Garcia Britzke, Nildete Cardoso Alves, Elisete Cardoso dos Santos. Nada mais constava da referida ata para cá transcrita.

PRESIDENTE – Régis Eli Amaral dos Santos
CPF : 444.964.940-00



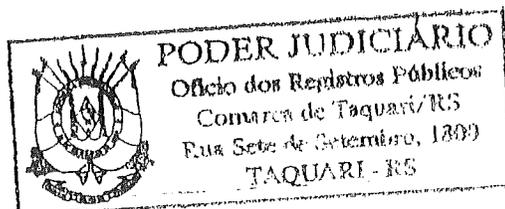
ADVOGADO – Emanuel Hassen de Jesus
OAB : RS-58957

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia - frente e verso - é reprodução fiel a original que faz parte da pasta dos documentos necessários para o registro - da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS DE TAQUARI; cujo registro foi feito no Livro 3-A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 189, em 04 de junho de 2007. De que dou fé, Emol. R\$ 121,00

TAQUARI-RS, 05 de JULHO de 2007.

Bel. Valério Pereira dos Reis
CIC 224 268 760-34
Oficial



0663.01.0700011.00-487

0663.01.0700011.00-688

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAQUARI
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Pedro Michel, nº 51 - Fone: (051) 653.2360
BEL. VALÉRIO PEREIRA DOS REIS
- Oficial -



C E R T I D A O

BEL. VALÉRIO PEREIRA DOS REIS,
Oficial dos Registros Públicos
de Taquari-RS

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício os livros, fichários e demais papéis nele arquivados, verifiquei que: Em data de 04.06.2007, sob o nº 189 do Livro 3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, foi registrado os atos constitutivos: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS DE TAQUARI, com sede Estrada TK Trinta e Seis, Povoado Júlio de Castilhos, S/N, Taquari-RS.

Dada e passada nesta cidade de Taquari, aos dois dias do mês de junho de dois mil e sete.

O referido é verdade e dou fé.

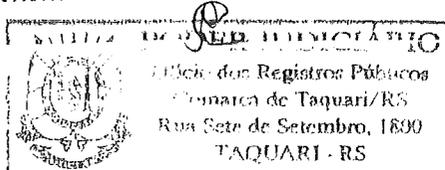
Taquari, 02 de junho de 2007.

Emolumentos
R\$: 0,00 \$

Bel. Valério Pereira dos Reis
CIC 224 288 780-34
Oficial

0663.01.0700006.00410

0663.01.0700006.00411



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
08 DEZ 2010



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI - RS
RUA CÔNEGO CORDEIRO, 573 - SALA 201 - ED. PORTAL DOS AÇORES - TAQUARI - RS - FONE: (51) 3653-1722
MILTON SÉRGIO NEDEL - TABELIÃO



CERTIFICO que esta cópia reprográfica, é reprodução fiel do documento original,
conferido e autenticado, nesta data. *Milton Sérgio Nedel*
EN TESTEMUNHO DA VERDADE

Substituta do Tabelião Reserri Sérgio Nedel
Emolumentos: R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0444.01/0700009.03523
08/07/2007 14:07:24

05 JUL 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAQUARI
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Pedro Michel, nº 51 - Fone: (051) 453.2340
BEL. VALÉRIO PEREIRA DOS REIS
- Oficial -

M. 0663 Com. 15
Rubrica

C E R T I D A O

BEL. VALÉRIO PEREIRA DOS REIS,
Oficial dos Registros Públicos
de Taquari-RS

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício os livros, fichários e demais papéis nele arquivados, verifiquei que: Em data de 04.06.2007, sob o nº 189 do Livro 3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, foi registrado os atos constitutivos: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS DE TAQUARI, com sede Estrada TK Trinta e Seis, Povoado Júlio de Castilhos, S/N, Taquari-RS.

Dada e passada nesta cidade de Taquari, aos dois dias do mês de junho de dois mil e sete.

O referido é verdade e dou fé.

Taquari, 02 de junho de 2007.

Valério Pereira dos Reis

Emolumentos
R\$: 8,00 \$

Bel. Valério Pereira dos Reis
CIC 224 268 700-34
Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

0663.01.0700006.00410

0663.01.0700006.00411

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TAQUARI - RS
Rua Pedro Michel, nº 51
91100-000 Taquari - RS

ASSEMBLÉIA GERAL Nº 2/2007
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA



SSCC - M. das Comunicações
FIS
Rubrica

Aos três dias do mês de março de dois mil e sete, na sede social da Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos, na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, reuniram-se moradores da Comunidade e convidados para deliberar sobre a Pauta seguinte, conforme Edital de Convocação 002/2007: 1. Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari. Aberta a Assembléia Geral às dezenove horas e trinta minutos, em segunda chamada, sob a coordenação da Sr^a Elisete Cardoso dos Santos, foram apresentados os nomes dos candidatos à Diretoria da recém criada Rádio Integração FM. Após falarem brevemente sobre seus planos à frente da rádio e feita consulta à Plenária, foram os mesmos aprovados por unanimidade, sendo eleitos por aclamação. Em seguida, foram empossados em seus cargos e aplaudidos pelos presentes. Esta diretoria, assim eleita, tem os seguintes componentes: 1º) Diretor Geral – Régis Eli Amaral dos Santos, brasileiro, casado, policial rodoviário federal, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF 444.964.040-00, RG 2034152229; 2º) Diretora Administrativa – Vera Regina Rodrigues Lencina, brasileira, solteira, artesã, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF:506.362.000-00, RG: 6049868224. 3º) Diretor de Operações – Dari da Costa Cardoso, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF 009640600-35, RG 1076355061. Na oportunidade, também foram eleitos os membros do Conselho Comunitário da Rádio Integração FM que são os seguintes: Claudia das Neves de Souza, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 006.994.740-60, RG: 5100241958 – representante do Clube de Mães do Povoado Júlio de Castilhos; Vanderlei de Castro Cardoso, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 385.626.030-49, RG: 8041231781 - representante do Fórum de Produtores Rurais do Povoado Júlio de Castilhos; José Garcia Brützke, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 708.564.270-04, RG: 5063630031 - representante da Igreja Batista Betel do Povoado Júlio de Castilhos; Nildete Cardoso Alves, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de



Castilhos, Taquari – RS, CPF: 751.684.800-04, RG: 2063630103 - representante do Grupo de Feirantes do Povoado Júlio de Castilhos; Elisete Cardoso dos Santos, brasileira, casada, agente educacional, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 569.873.070-91, RG: 2054184789 - representante da Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta Assembléia Geral e esta Ata que eu Elisete Cardoso dos Santos lavrei e que assino juntamente com os demais presentes. Seguem as assinaturas de: Régis Eli Amaral dos Santos, Vera Regina Rodrigues Lencina, Dari da Costa Cardoso, Claudia das Neves de Souza, Vanderlei de Castro Cardoso, José Garcia Britzke, Nildete Cardoso Alves, Elisete Cardoso dos Santos. Nada mais constava da referida ata para cá transcrita.

PRESIDENTE – Régis Eli Amaral dos Santos
CPF : 444.964.940-00

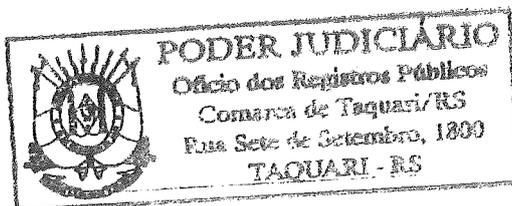
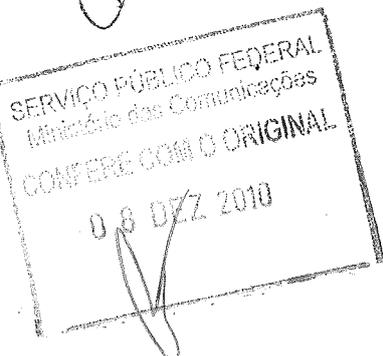
ADVOGADO – Emanuel Hassen de Jesus
OAB : RS-58957

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia - frente e verso - é reprodução fiel a original que faz parte da pasta dos documentos necessários para o registro da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS DE TAQUARI; cujo registro foi feito no Livro 3-A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 189, em 04 de junho de 2007. De que dou fé. Emol. R\$ 12,10

TAQUARI-RS, 05 de JULHO de 2007.

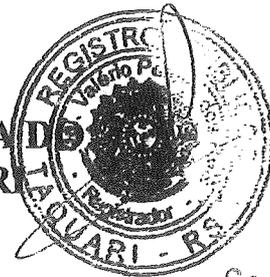
Bel. Valério Pereira dos Reis
Cf. 224 268 760-34
Oficial



0663.01.0700011.00497

0663.01.0700011.00497

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS DE TAQUARI



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, doravante denominada pela sigla ARCOJUCA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da Comunidade Júlio de Castilhos, Taquari, para fins não econômicos, do Município de Taquari, Estado do Rio Grande Sul, sede, na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número. Município de Taquari, Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único - A ARCOJUCA utilizará como denominação fantasia Integração FM. e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

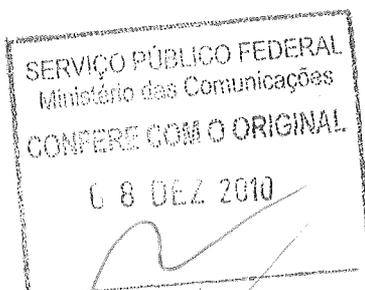
Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no município de Taquari, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARCOJUCA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos

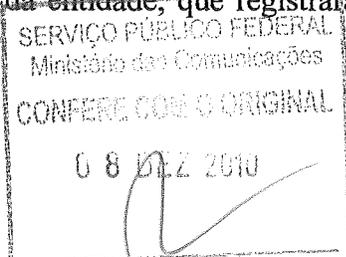
III - Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- Participarem das atividades da ARCOJUCA, nos moldes do que determinar este Estatuto e os regimentos internos

Art. 9º - O associado pode requerer sua exclusão do quadro social mediante requerimento escrito a ser apresentado à diretoria da entidade, que registrará em ata na assembléia geral subsequente sua exclusão.



2

M. das Comunicações
Fis 29
Rubrica

RECEBIDO
Bel. Val.
[Assinatura]

Parágrafo único: São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que a transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ARCOJUCA :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARPOJUCA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no segundo sábado do mês de abril, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCOJUCA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ARCOJUCA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

[Assinaturas]

M. das
L. - M. das
RFB
Rubrica
10
100982



§1º - A Diretoria da ARCOJUCA poderá ser substituída, para finalização do mandato, todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

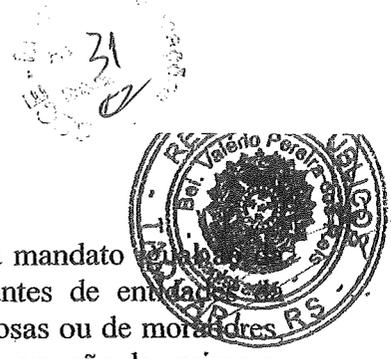
I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCOJUCA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCOJUCA.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ARCOJUCA passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes à vida financeira da ARCOJUCA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 DEZ 2010



Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato de 3 (três) anos, terá uma Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARCOJUCA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
L 8 DEZ 2010



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ARCOJUCA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de dois de março do ano de dois mil e sete e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Taquari, 02 de março de 2007.

Handwritten signature of Régis Eli Amaral dos Santos with an arrow pointing to the name 'NEDEL' written above it.

PRESIDENTE – Régis Eli Amaral dos Santos
CPF : 444.964.940-00

Handwritten signature of Emanuel Hassen de Jesus.

ADVOGADO – Emanuel Hassen de Jesus
OAB : RS-58957



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI - RS
RUA CORDEIRO CORDEIRO, 573 - SALA 201 - ED. PORTAL DOS AÇORES - TAQUARI - RS - FONE: (51) 3550-1722

MILTON SERGIO NEDEL - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Régis Eli Amaral dos Santos (0665.01.0700003.01305). Dou fé. EN TESTEMUNHO DA VERDADE

2º Tabelião Substituta Andersona da Silva

Emolumentos: R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 - 01/06/2007 15:24:35

Ofício de Pessoas Jurídicas

Apresentado hoje para Registro
Apontado sob nº 6.047 no Liv. A nº 23 de Tit. dec.
de Protocolo. Registrado sob nº 189 e
fls. 87 no Liv. A-3 de Registro Emel. RB 28, 70 + 2, 20
Taquari - RS 04 de Julho de 2007

Valdir Pereira dos Reis

Del. Valdir Pereira dos Reis
CIC 224 268 760-34
Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

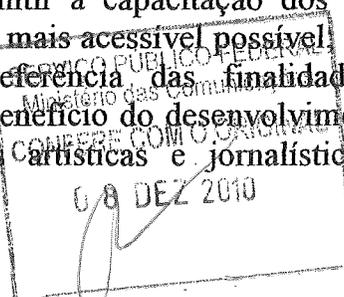
PODERE JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TJRS - 1ª Vara de Registro

0663.03.0700006.00263

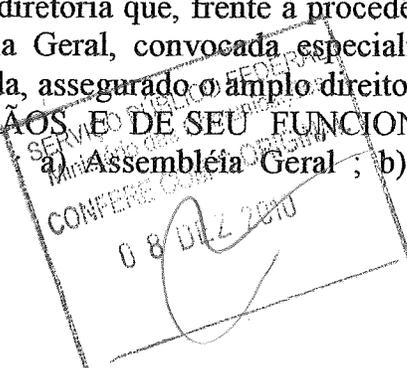
0663.01.0700005.00297

ASSEMBLÉIA GERAL Nº 1/2007 ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos (dois dias do mês de março) de dois mil e sete, na sede social da Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos, na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, reuniram-se moradores da Comunidade e convidados para deliberar sobre a Pauta seguinte, conforme Edital de Convocação 001/2007: 1. Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari; 2. Aprovação do Estatuto Social. Aberta a Assembléia Geral às dezenove horas e trinta minutos, em segunda chamada, sob a coordenação da Srª Elisete Cardoso dos Santos, e após breve explanação sobre o funcionamento das rádios comunitárias e sua importância social, foi iniciado debate e ouvida a opinião dos presentes a respeito do assunto. Na seqüência, foi tomado o voto dos participantes, sendo aprovada por unanimidade e dada como fundada a Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari. Passou-se, então, ao item dois da pauta: Foi apresentada a proposta de texto do Estatuto Social. Após ajustes no texto, a versão final foi aprovada por unanimidade. É o seguinte o teor do Estatuto: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE JÚLIO DE CASTILHOS DE TAQUARI ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, doravante denominada pela sigla ARCOJUCA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da Comunidade Júlio de Castilhos, para fins não econômicos, do Município de Taquari, Estado do Rio Grande Sul, sede, na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número. Município de Taquari, Rio Grande do Sul. Parágrafo Único - A ARCOJUCA utilizará como denominação fantasia Integração FM. e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a : Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; a) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; b) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; c) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; d) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da

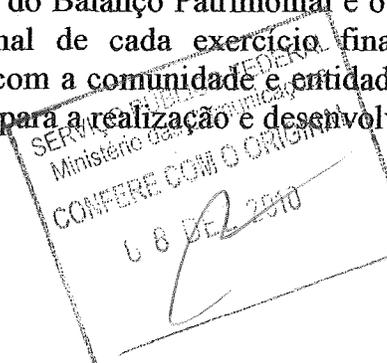


integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político- ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária . Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no município de Taquari, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ARCOJUCA será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos III - Honorários Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral. C) Participarem das atividades da ARCOJUCA, nos moldes do que determinar este Estatuto e os regimentos internos Art. 9º - O associado pode requerer sua exclusão do quadro social mediante requerimento escrito a ser apresentado à diretoria da entidade, que registrará em ata na assembléia geral subsequente sua exclusão. Parágrafo único: São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10 - São órgãos da ARCOJUCA a) Assembléia Geral ; b) Diretoria , c) Conselho



A handwritten signature and a set of initials, possibly 'R.A.', written in black ink.

Comunitário Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCOJUCA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no segundo sábado do mês de abril, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCOJUCA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da ARCOJUCA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ARCOJUCA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a ARCOJUCA em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCOJUCA. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da



entidade; i)Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a ARCOJUCA passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes à vida financeira da ARCOJUCA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 DEZ 2010

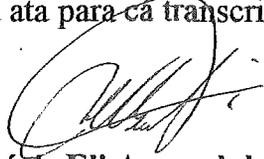


outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARCOJUCA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da ARCOJUCA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de dois de março do ano de dois mil e sete e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Taquari, 02 de março de 2007. Participaram dessa Assembléia Geral como fundadores as seguintes pessoas: Régis Eli Amaral dos Santos, brasileiro, casado, Policial Rodoviário Federal, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 444.964.940-00, RG: 2034152229. Elisete Cardoso dos Santos, brasileira, casada, Agente Educacional, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 569.873.070-91, RG: 2054184789, Vanderlei de Castro Cardoso, brasileiro, solteiro, produtor rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 358.626.030-49, RG: 8041231781, Vera Regina Rodrigues Lencina, brasileira, solteira, artesã, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 506.362.000-00, RG: 6049868224, Dari da Costa Cardoso, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 414.365.360-68, RG: 1028770483, Elisabeth de Lourdes Cardoso, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 007.106.800-74, RG: 9053904224. José Garcia Britzke, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 708.564.270-04, RG: 5063630031. Claudia das Neves de Souza, brasileira,

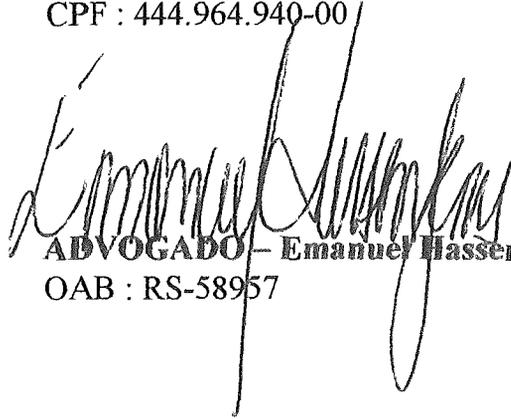
SEMPRE EM NOMES FEDERAIS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis, s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 006.994.740-60, RG: 5100241958; Nildete Cardoso Alves, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis n/nº, Povoado Julio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 751.684.800-04, RG: 2063630103. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembléia Geral e esta Ata que eu Elisete Cardoso dos Santos. lavrei e que assino juntamente com os demais presentes. Seguem as assinaturas de: Régis Eli Amaral dos Santos, Vanderlei da Castro Cardoso, Vera Regina Rodrigues Lencina, Dari da Costa Cardoso, Elisabeth de Lourdes Cardoso, José Garcia Britzke, Claudia das Neves de Souza, Nildete Cardoso Alves. Nada mais constava da referida ata para cá transcrita.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
38
Régis Eli Amaral dos Santos



PRESIDENTE – Régis Eli Amaral dos Santos
CPF : 444.964.940-00



ADVOGADO – Emanuel Hassen de Jesus
OAB : RS-58957

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010



22° 23°

38758/07

M. das Comunicações
Fis 39
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária Integração, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Régis Eli Amaral dos Santos
CPF: 444.964.940-00
Representante Legal

Vera Regina Rodrigues Lencina
CPF : 506.362.000-00
Diretora Administrativa

Dari da Costa Cardoso
CPF: 009.640.600-35
Diretor de Operações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações 53000 038876/2007-70
CONFERE COM O ORIGINAL SEI/PA/SC
11/07/2007-08:30
L 8 DEZ 2010

Endereço para correspondência Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal nº, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000.
Telefone para contato: (51) 9952-1829 ou (51) 9994-5539
Correio eletrônico (e-mail): regiseli@yahoo.com.br

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Δ RUA BORGES DE MEDEIROS, 1681 - TAQUARI
RIO GRANDE DO SUL
CEP: 95.860-000

30/10/07

SEC. M. das Comunicações
Fis. 40
RUBRICA

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Integração, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal nº , na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000, telefone(51) 9952-1829 / (51) 9994-5539, correio eletrônico regiseli@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal , na cidade de Taquari, Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas 29° 38' 55"S de latitude e 051° 48' 58"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Taquari ,30 de maio de 2007.

Régis Eli Amaral dos Santos - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Nome do representante da entidade: Régis Eli Amaral dos Santos
CPF: 444.964.960-00

Endereço para correspondência Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal , na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000
Telefone para contato: (51) 9952-1829
Correio eletrônico e-mail): regiseli@yahoo.com.br

RUA BORGES DE MEDEIROS, 1.863 - TAQUARI
RIO GRANDE DO SUL
CEP: 95.860-000

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
 EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

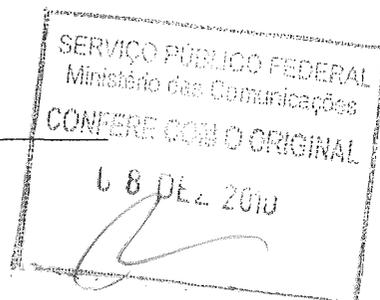
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Integração, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, Caixa Postal nº, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000, telefone (51) 9952-1829, correio eletrônico regiseli@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 1/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Taquari, 30 de maio de 2007.



 Régis Eli Amaral dos Santos - Presidente



Nome do representante da entidade: Régis Eli Amaral dos Santos
 CPF: 444.964.960-00

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
		X
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038758/07 Localidade/UF: Taquari/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO
 Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 251

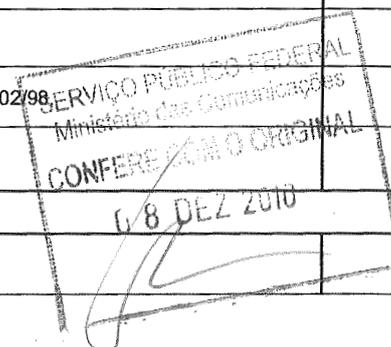


COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S3855	29S4759
Longitude	51W4858	51W5152

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	17.44

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Estrada TK Trinta e Seis - Povoado Júlio de Castilhos, s/n.		
2.1.	Endereço do Studio	
Estrada TK Trinta e Seis - Povoado Júlio de Castilhos, s/n.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Estrada TK Trinta e Seis - Povoado Júlio de Castilhos, s/n.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Tecnicamente inviável. Apresentar a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o. **** Não tem concorrente.		



M
Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Com. 43
 03/03/2009

Identificação do Processo

Número: 53000.038758/07 Localidade/UF: Taquari/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO
 Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 251

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 1 e 5						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2 do Estatuto social às fls. 27 dos autos.						
4.	<input type="checkbox"/> Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
<p>O Estatuto Social (fls 27-32) está devidamente registrado no livro "A" do RPJ; A Ata de Fundação (fls 33-38) não apresenta registro. A Ata de Eleição da diretoria (fls. 26) está devidamente registrada.</p>						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Não há indícios de vinculação com outras entidades.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não				
Não está situada em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 10-12.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não				
Não consta declaração nos autos.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não				
Não consta nos autos.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não				
Não consta nos autos.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Não				
Não consta nos autos.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos/art. 12 Validade: 03/03/2009				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Regis Eli Amaral dos Santos	011.111.111-11	Dir. Geral	Sim	Sim	Sim
	Vera Regina Rodrigues Lencina	022.222.222-22	Dir. Admin.	Sim	Sim	Sim
	Dari da Costa Cardoso	033.333.333-33	Dir. Operações	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 8 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038758/07 Localidade/UF: Taquari/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO
Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 251

13. Conclusão da Análise

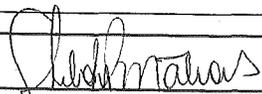
Esta entidade atendeu ao 23 Aviso de Habilitação, publicado em atendimento ao Acordo de Cooperação celebrado entre este Ministério e o Ministério de Minas e Energia, com o intuito de atender comunidades quilombolas, indígenas, assentamentos e atingidos por barragens. O processo foi selecionado vez que não há outra interessada na mesma área de execução.

A análise jurídica indica as seguintes pendências:

1. Relação de associados nos termos da alínea "d" do subitem 7.1 da Norma 01/2004;
2. Declarações do subitem 7.1, alíneas "h" e "j" da Norma 01/2004;
3. Cópia do CNPJ da entidade;
4. Declaração assinada pelo representante legal constando o endereço da sede da associação;
5. Comprovante do recolhimento da taxa de cadastramento;
6. Comprovação do devido registro da ATa de Fundação, datada de 02.03.2007.

É o relatório.

À consideração superior.



Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)



45
✓

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 0124 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de janeiro de 2008.

Ao Senhor

REGIS ELI AMARAL DOS SANTOS

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Julio de Castilhos de Taquari
Rua Borges de Medeiros, 1681
95860-000 - Taquari - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.038.758-07, na localidade de **Taquari - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004; fls. 60

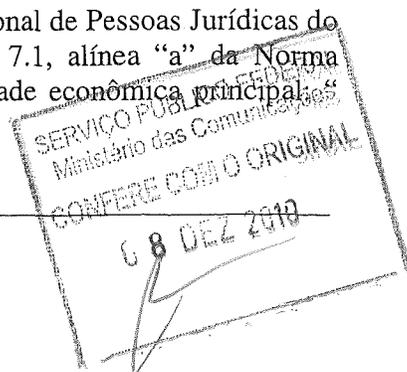
b) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004; fls. 60

c) declaração assinada pelo representante legal, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea "o" da Norma Complementar nº 01/2004; fls. 60

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

d) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, constando no campo de descrição da atividade econômica principal as atividades associativas não especificadas".

SLPM - DOS/SSCE-MC



Ms. 53 a
58

Ar. 060
46
Administração
de Serviços

e) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 02.03.2007, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

i) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

j) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

23° EXIG

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 006479/2008-10

SEAPA/SC

19/02/2008-10:52

02
M. das Comunicações
17
U

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 0124/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 17/01/2007

Processo nº: 53.000.038.758-07

Local: Taquari UF: RS

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Julio de Castilhos, solicito prorrogação de prazo por mais trinta dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Taquari, 13 de fevereiro de 2008.
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade Regis Eli Amaral dos Santos
CPF: 444.964.940-00

Endereço para correspondência: Rua Borges de Medeiros, 1681, na cidade de Taquari, Estado Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000.

Telefone para contato: 0XX- 51 9952-1829

Correio eletrônico (e-mail): regiseli@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

seção

23º EXIG

19

48

Assoc. de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos
Estrada Tk 36, s/nº
Povoado Júlio de Castilhos
Taquari -RS/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012118/2008-11
SEAPA/SC
25/03/2008-09:24

Taquari, 20 de março de 2008.

Ao Senhor:
Carlos Alberto Freire Resende
Ministério das Comunicações
Secretaria de serviços de comunicações eletrônica
Diretor do Departamento de outorga de serviços

Senhor Diretor.
Encaminhamos em anexo, a documentação solicitada no ofício nº
0124/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC DO PROCESSO Nº 53.000.038.758-07.
Salientamos que está faltando a cópia do CNPJ com a mudança no campo de descrição
da atividade econômica principal, pois estamos encontrando dificuldade junto a receita
federal para fazer esse ajuste,mas assim que estiver pronto será enviado.

Atenciosamente.


.....
Régis Eli Amaral dos Santos
Presidente



SE-DOR

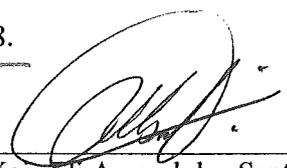
49 ✓

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Integração, inscrita no CNPJ sob o nº 08.646070/0001-23, com sede na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000, telefone (51) 9952-1829, correio eletrônico regiseli@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 1/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Taquari, 20 de março de 2008.


Régis Eli Amaral dos Santos - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Nome do representante da entidade: Régis Eli Amaral dos Santos
CPF: 444.964.960-00

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF		
2 – Estatuto Social, devidamente registrado		
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada		
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada		
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas		
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos		

50
J
M. das Comunicações

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

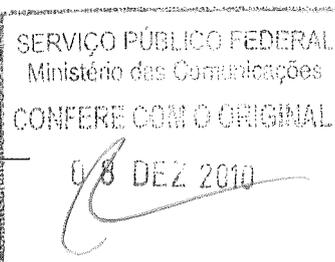
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


 Régis Eli Amaral Dos Santos - Presidente



Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Borges de Medeiros, 1681
 Bairro: Prado
 Taquari- RS
 CEP: 95.860-000
 Telefone para contato: (51) 9952-1829
 Correio eletrônico (e-mail): regiseli@yahoo.com.br,

52 ✓
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000. de coordenadas geográficas: GPS-SAD69, S 29° 38' 55" de latitude e "WGS84, 051° 48' e 58" de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010



ASSEMBLÉIA GERAL Nº 1/2007
ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

M. dos Con
 53
 ✓
 2007 - 54

Aos dois dias do mês de março de dois mil e sete, na sede social da Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos, na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, reuniram-se moradores da Comunidade e convidados para deliberar sobre a Pauta seguinte, conforme Edital de Convocação 001/2007: 1. Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari; 2. Aprovação do Estatuto Social. Aberta a Assembléia Geral às dezenove horas e trinta minutos, em segunda chamada, sob a coordenação da Sr^a Elisete Cardoso dos Santos, e após breve explanação sobre o funcionamento das rádios comunitárias e sua importância social, foi iniciado debate e ouvida a opinião dos presentes a respeito do assunto. Na seqüência, foi tomado o voto dos participantes, sendo aprovada por unanimidade e dada como fundada a Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari. Passou-se, então, ao item dois da pauta: Foi apresentada a proposta de texto do Estatuto Social. Após ajustes no texto, a versão final foi aprovada por unanimidade. É o seguinte o teor do Estatuto: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE JÚLIO DE CASTILHOS DE TAQUARI ESTATUTO SOCIAL

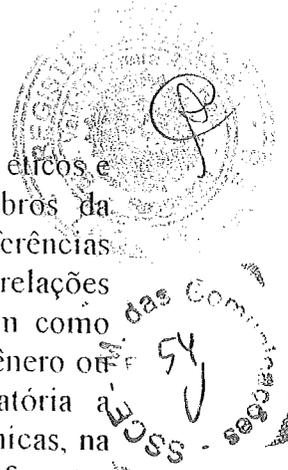
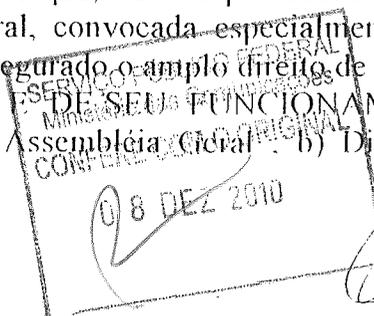
I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art.1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, doravante denominada pela sigla ARCOJUCA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da Comunidade Júlio de Castilhos, para fins não econômicos, do Município de Taquari, Estado do Rio Grande Sul, sede, na Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número. Município de Taquari, Rio Grande do Sul. Parágrafo Único - A ARCOJUCA utilizará como denominação fantasia Integração FM. e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a : Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; a) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; b) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; c) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; d) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da

CONFERE COM ORIGINAL
 18 DEZ 2007

[Handwritten signatures]

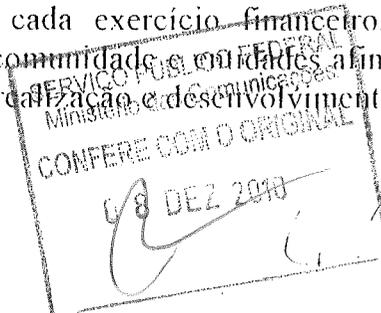
integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no município de Taquari, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ARCOJUCA será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos III - Honorários Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. C) Participarem das atividades da ARCOJUCA, nos moldes do que determinar este Estatuto e os regimentos internos Art. 9º - O associado pode requerer sua exclusão do quadro social mediante requerimento escrito a ser apresentado à diretoria da entidade, que registrará em ata na assembléia geral subsequente sua exclusão. Parágrafo único: São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10. - São órgãos da ARCOJUCA : a) Assembléia Geral ; b) Diretoria ; c) Conselho



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number "2".

P

Comunitário Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCOJUCA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no segundo sábado do mês de abril, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCOJUCA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da ARCOJUCA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ARCOJUCA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: 1) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a ARCOJUCA em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCOJUCA. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da



entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a ARCOJUCA passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes à vida financeira da ARCOJUCA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da

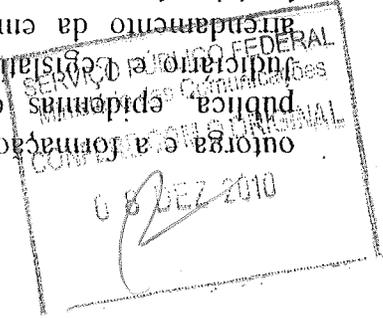


023 50
56
V
SECRETARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 DE JULHO DE 2010

outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessação ou atendimento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARCOJUCA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19 - A dissolução da ARCOJUCA ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de dois de março do ano de dois mil e sete e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Taquari, 02 de março de 2007. Participaram dessa Assembleia Geral como fundadores as seguintes pessoas: Régis Eli Amaral dos Santos, brasileiro, casado, Policial Rodoviário Federal, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 444.964.940-00, RG: 2034152229. Elisete Cardoso dos Santos, brasileira, casada, Agente Educacional, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 414.365.360-68, RG: 1028770483, Elisabeth de Lourdes Cardoso, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 007.106.800-74, RG: 9053904224. José Garcia Britzke, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado na Estrada TK trinta e seis s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari - RS, CPF: 5063630031, Claudia das Neves de Souza, brasileira, 708.564.270-04, RG: 5063630031.

Associação - SCS
75
M. das Com.



casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis, s/nº, Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 006.994.740-60, RG: 5100241958; Nildete Cardoso Alves, brasileira, casada, produtora rural, domiciliada na Estrada TK trinta e seis n/nº, Povoado Julio de Castilhos, Taquari – RS, CPF: 751.684.800-04, RG: 2063630103. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembléia Geral e esta Ata que eu Elisete Cardoso dos Santos, lavrei e que assino juntamente com os demais presentes. Seguem as assinaturas de: Régis Eli Amaral dos Santos, Vanderlei da Castro Cardoso, Vera Regina Rodrigues Lencina, Dari da Costa Cardoso, Elisabeth de Lourdes Cardoso, José Garcia Britzke, Claudia das Neves de Souza, Nildete Cardoso Alves. Nada mais constava da referida ata para cá transcrita.



[Handwritten signature]

PRESIDENTE – Régis Eli Amaral dos Santos
CPF: 444.964.940-00

[Handwritten signature]

ADVOGADO – Emanuel Hassen de Jesus
OAB : RS-58957



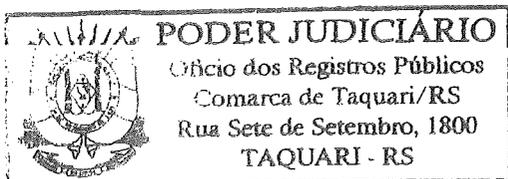
CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia, contendo seis páginas manuscritamente numeradas e por mim, Subst do Registrador, rubricadas com a rubrica *[Handwritten signature]* que uso, é reprodução fiel do documento original que faz parte da pasta do registro nº 189, folha 87 do Livro A-3 de Registro das Pessoas Jurídicas, referente ao Registro do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari. O referido é verdade e dou fé. Taquari, 14/02/2008. Emol.R\$29,90.-

0663.03.0700023.00785

0663.01.0800026.01856

[Handwritten signature]
Angela S. Lima Guedes
SUBSTITUTA DO OFICIAL
CIC 206.954.570-53



SECRETARIA DE ECONOMIA
59
V

17/03/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:11:37
067115131 0333
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====

DATA	17/03/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 444.964.940 00

=====

NR. AUTENTICACAO B.08D.85C.172.0A3.8F7

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE.

Eu, Régis Eli Amaral dos Santos, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Integração FM, declaro para os devidos fins que:

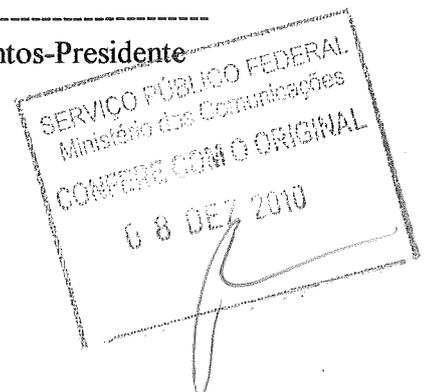
- O endereço completo da sede da Entidade é: Estrada Tk 36, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, na cidade de Taquari, estado do Rio Grande do Sul, Cep:95.860-000.
- Todos os dirigentes da Entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área rural da localidade.
- A Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- O local prometido para a instalação do sistema do irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar número 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 OU WGS84, S 29° 38' 55" e W 051° 48' 58" de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: Estrada Tk 36- Povoado Júlio de Castilhos, sem número, na cidade de Taquari-RS, Cep:95.860-000.
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.
- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que é sujeita à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

Taquari, 13 de março de 2008.

Régis Eli Amaral dos Santos-Presidente

Endereço para Correspondência: Rua Borges de Medeiros, nº 1681
Bairro: Prado
Taquari – RS
Cep:95.860-000

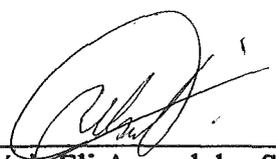
Telefone para Contato: (51) 9952-1829 ou (51) 9994-5539
Endereço eletrônico: regiseli@yahoo.com.br

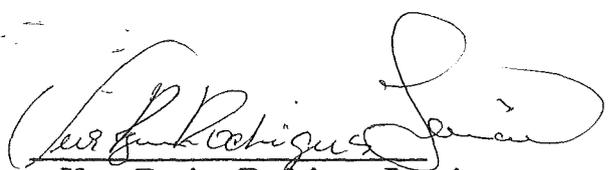


REC. M. das
Com. 127
1008 - 30000

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária Integração, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Régis Eli Amaral dos Santos
CPF: 444.964.940-00
Representante Legal


Vera Regina Rodrigues Lencina
CPF : 506.362.000-00
Diretora Administrativa


Dari da Costa Cardoso
CPF: 414.345.360-68
Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Endereço para correspondência Estrada TK trinta e seis, Povoado Júlio de Castilhos, sem número, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.860-000.
Telefone para contato: (51) 9952-1829 ou (51) 9994-5539
Correio eletrônico (e-mail): regiseli@yahoo.com.br

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

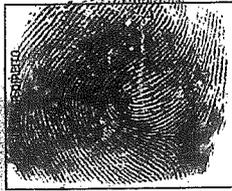
- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

ESTE DOCUMENTO CONFERE AO SEU PORTADOR LIBRE PORTE DE ARMA E FRANCO ACESSO AOS LOCOS SOB
FISCALIZAÇÃO DO ORGAO E, QUANDO EM SERVIÇO, PRIORIDADE EM TODOS OS TIPOS DE TRANSPORTES E
COMUNICAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 19.547 DE 01/10/1995 E DO DECRETO Nº 6.120 DE 01/07/2004 (LEI Nº 9.295/03).

PAI: ELY ARAUJO DOS SANTOS

MÃE: MARIA NILZA AMARAL DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO: 26-AGO-1985 NATURAL DE: TAQUARITERS



ADMISSÃO: 05-JUN-1996 Nº: 2084152229RS

CPF: 444.964.940-00 TIPO SANGUE(MED): A+

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTERA DE PORTADOR

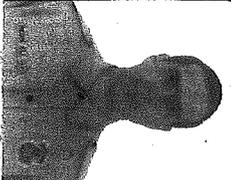
VALIDO EM TODOS OS ESTADOS

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
POLÍCIA PRF 02755-6

NOME: REGIS ELI AMARAL DOS SANTOS
Cargo: POLICIAL RODoviÁRIO FEDERAL
FUNÇÃO: EST - 01
VALIDADE: INDETERMINADA Expediente: 04-JUN-2005

Matr: 1201313

Hélio Cardoso Darenne - Diretor Geral



ARMAS DA REPUBLICA EM CORES ORIGINAIS - VALIDO SOMENTE COM MARCA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 BZL 2010

63 ✓

REGISTRO GERAL: 6049868224 DATA DE EMISSÃO: 23/03/2009
 NOME: VERA REGINA RODRIGUES LENCINA
 NATURALIDADE: ROSARIO DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1961
 END. Original: C CABE 1502 SANYT LIVRAMENTO
 RS LV B3 FL 184V AV DIV PIS 1080842675/6
 CPF: 504862000/00
 PORTA AVULSA Nº 500510
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
 SERNY 116 DF 280983

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



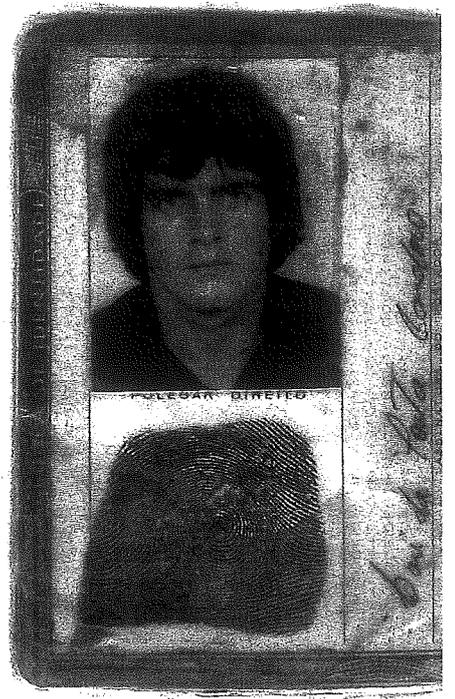
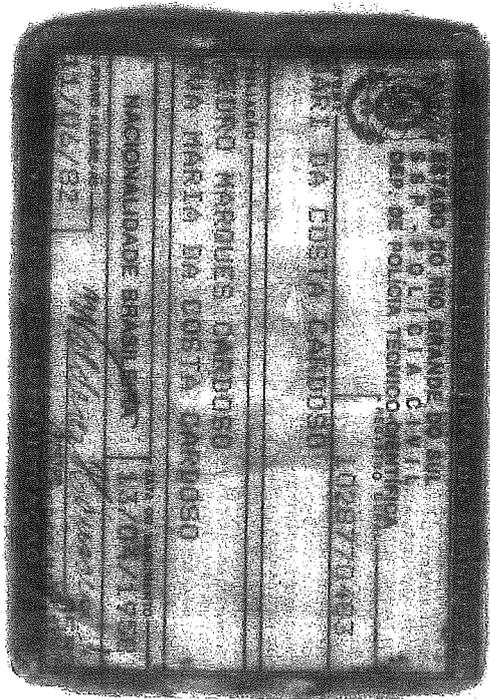
POLÍCAR DIREITO



VERA REGINA RODRIGUES LENCINA

SEP 15 2009
 M. das Com. 64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010



M. das Comunicações
65
✓
S.ROSS - Registro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

S.S.C.M. das Comunicações
Fls. 67
Rúbrica: 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2333 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de abril de 2008.

Ao Senhor

RÉGIS ELI AMARAL DOS SANTOS

Associação de Radiodifusão Comunitária Integração
Rua Borges de Medeiros, nº 1681
95860-000 - Taquari - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000038758/07, na localidade de **Taquari - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração assinada pelo representante legal, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea "o" da Norma Complementar nº 01/2004;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

d) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, constando no campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

SLPM - DOS/SSCE-MC

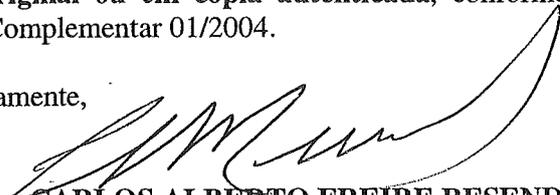
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 68
Atchêmos: 4

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010



Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos – Taquari
Rua : Borges de Medeiros. 1681
95.860-000 – ~~Taquari~~ – RS

Taquari, 02 de abril de 2008.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

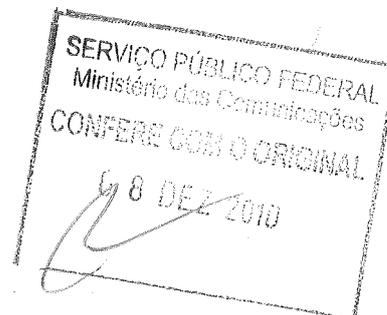
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015164/2008-63
SEAPA/SC
14/04/2008-08:55 *SEPA/SC*

Assunto: Documentação Pendente

Senhor Diretor,

Estamos enviando em anexo, a documentação pendente que foi solicitada no ofício nº 0124/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC (cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ/MF)
Atenciosamente.

Régis Eli Amaral dos Santos
Representante Legal





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

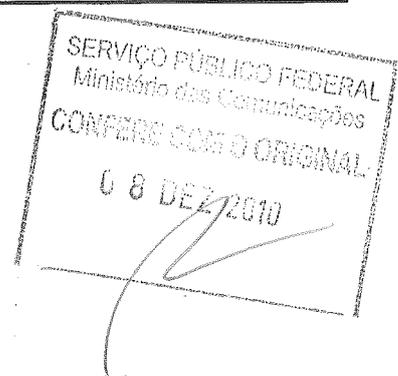
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.926.375/0001-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JULIO DE CASTILHOS DE TAQUARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTEGRACAO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO EST TK 36	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 95.860-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO JULIO DE CASTILHOS	MUNICÍPIO TAQUARI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/04/2008** às **09:57:32** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 0124 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de janeiro de 2008.

Ao Senhor

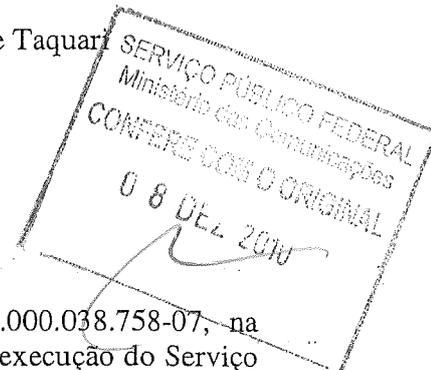
REGIS ELI AMARAL DOS SANTOS

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Julio de Castilhos de Taquari
Rua Borges de Medeiros, 1681
95860-000 - Taquari - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.038.758-07, na localidade de **Taquari - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração assinada pelo representante legal, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea "o" da Norma Complementar nº 01/2004;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

d) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, constando no campo de descrição da atividade econômica principal: "atividades associativas não especificadas".

M. das Comunicações
Fls.: 72
R. 1003

e) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 02.03.2007, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

i) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

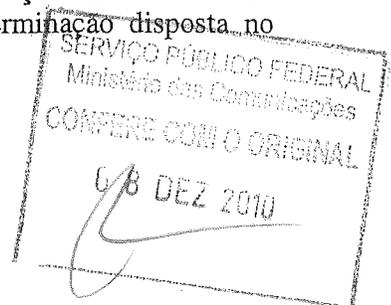
j) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2383 /08/SSR/DOUL -MC de 08 / 04 /2008

Processo nº 53000 038 758/07 . Localidade: Taquari - RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Integração,

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Técnicamente viável. Pedir projeto técnico. (a documentação técnica já foi apresentada fl. 60).

Brasília, 22 / 04 /2008 Analista responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: _____ SIAPE: 1337076
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações: _____

DIRETORIA: _____



Brasília, _____ / _____ /200 Analista responsável: _____

SIAPE: _____

M. das Comunicações
Fls.: 24
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2804 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2008.

Ao Senhor

REGIS ELI AMARAL DOS SANTOS

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Julio de Castilhos de Taquari
Rua Borges de Medeiros, nº 1681
95860-000 - Taquari - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

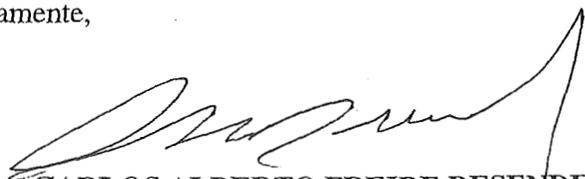
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.038.758-07, na localidade de **Taquari - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



23° EXIG



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019800/2008-26

SEAPA/SC

13/05/2008-09:35

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2383/2008 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08 de abril de 2008.

Processo nº 53.000.038.758-07

Local: Taquari UF: RS

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos, solicito a prorrogação de prazo por mais trinta dias, uma vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Taquari, 07 de maio de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Régis Eli Amaral dos Santos
C.P.F.: 444.964.940-00

Endereço para correspondência: Rua Borges de Medeiros, 1681, na cidade de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.860-000
Correio eletrônico: regiseli@yahoo.com.br

SEPA/SC

EXIG 330



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2804/2008 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de abril de 2008.

Processo nº 53.000.038.758-07

Local: Taquari UF: RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023112/2008-61

SEAPA/SC

03/06/2008-08:56

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos, solicito a prorrogação de prazo por mais trinta dias, uma vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Taquari, 21 de maio de 2008.


+ _____
Assinatura do representante da entidade



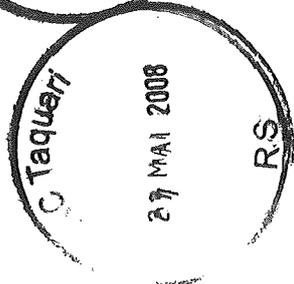
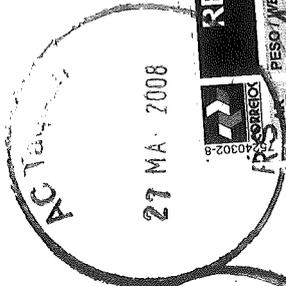
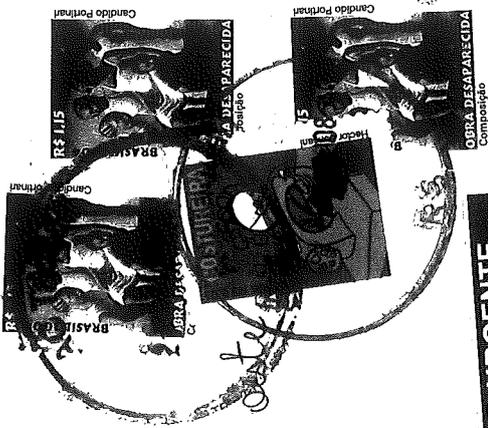
Nome do representante da entidade: Régis Eli Amaral dos Santos
C.P.F.: 444.964.940-00

Endereço para correspondência: Rua Borges de Medeiros, 1681, na cidade de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.860-000
Correio eletrônico: regiseli@yahoo.com.br

33077

Ministério das Comunicações
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espalmada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar - anexo
Sala 300
cep: 70044-900
Brasília / DF

Contingente
das
FCS
M. R. Ribeiro

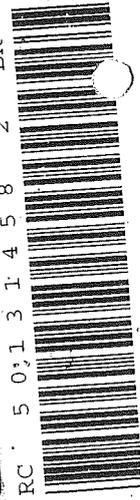


REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PESO / WEIGHT (kg)

RC 5 0 1 3 1 4 5 8 2 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Associação de Radiodifusão Comunitária de Iporá e filia de Santifloras
Rua: Bergers de Medeiros, nº 1681
Joazeiro - RS
95.860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

38758/07 EXIG-23°

4
78
Q

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Julio de Castilhos
Taquari /RS/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024669/2008-19
SEAPA/SC
11/06/2008-09:22

Taquari, 05 de junho de 2008.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor de Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Taquari, 05 de junho de 2008.

Assunto: Documentação Pendente

Senhor Diretor,

Estamos enviando em anexo, a documentação pendente que foi solicitada no ofício nº 2383/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.



.....
Régis Eli Amaral dos Santos



SEEDOR

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2804/2008 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de abril de 2008.

Processo nº 53.000.038.758-07

Local: Taquari UF: RS

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos, solicito a prorrogação de prazo por mais trinta dias, uma vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Taquari, 21 de maio de 2008.


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Régis Eli Amaral dos Santos
C.P.F.: 444.964.940-00

Endereço para correspondência: Rua Borges de Medeiros, 1681, na cidade de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.860-000
Correio eletrônico: regiseli@yahoo.com.br



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

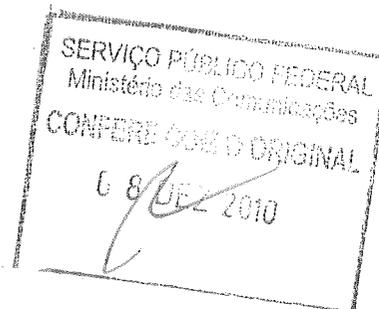
20
12/08

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.926.375/0001-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JULIO DE CASTILHOS DE TAQUARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTEGRACAO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO EST TK 36	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 95.860-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO JULIO DE CASTILHOS	MUNICÍPIO TAQUARI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/06/2008** às **12:04:11** (data e hora de Brasília).

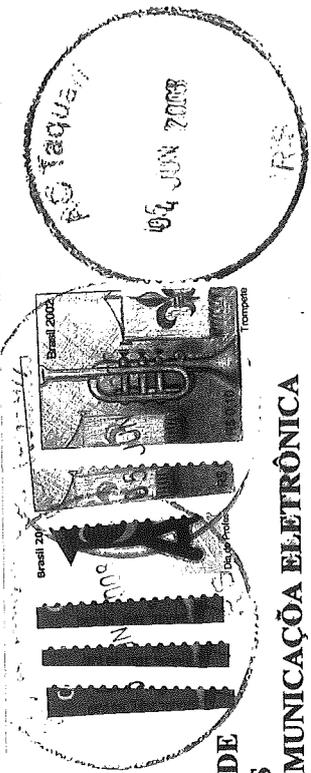
Voltar



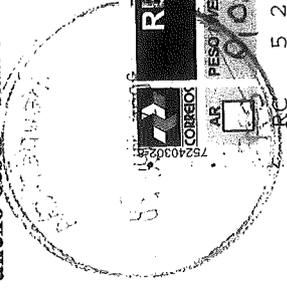
<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

5/6/2008

88



AO SENHOR:
 CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 Esplanada dos Ministérios-Bloco R-3º andar- anexo oeste - sala 300 - 70044-900-
 Brasília/DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

752400028
 CORREIOS
 AR
 PESO / WEIGHT (kg) 0.022
 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

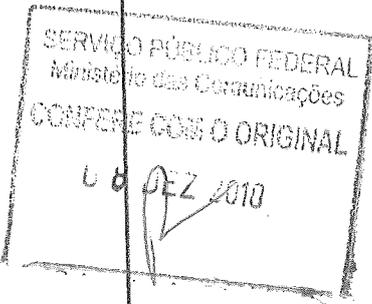
5 2 0 3 6 4 8 9 5 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010

Régis Eli Amoral dos Santos
Associação de Radiodifusão Comunitária
do Recado Quilô de Cantilhes
Dourados - RS

7



38758/07

EXIG 23º

53000 024792/2009-11

SEAPA/SCE

09/06/2009-08:59

Min. das Comunicações
CGS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

Grid for FISTEL registration numbers

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A s s o c i a d e R a d i o d i f u s ã o C o m d o P o v o a

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

d o J ú l i o d e C a s t i l h C N P J

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R á d i o I n t e g r a ç ã o

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

E s t r a d a T K 3 6 , s e m n ú m e r o

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

P o v J ú l i o d e C a s t i l h

CIDADE

T a q u a r i U F

UF

R S

CEP

9 5 8 6 0 - 0 0 0

FONE

0 5 1 - 9 9 5 2 1 8 2 9

FAX

-

E-MAIL

Grid for E-mail address

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

E s t r a d a T K 3 6 , s e m n ú m e r o

BAIRRO

P o v J ú l i o d e C a s t i l h

CIDADE

T a q u a r i

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R S 2 9 ° 3 8 ' 5 5 " S 5 1 ° 4 8 ' 5 8 " W

6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

E s t r a d a T K 3 6 , s e m n ú m e r o

BAIRRO

P o v J ú l i o d e C a s t i l h

CIDADE

T a q u a r i

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

R S

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A u a d C o r r e a E q u i p E l e t r ô n i c o s L t d a

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

0 2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

06 80-03 / 0518

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

0 8000



8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	u	a	d	C	o	r	r	e	a	E	q	u	i	p	E	l	e	t	r
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE										
0 0 , 0 dB				2 7 , 0 m					0 0 2 6 , 0 m										

MODELO

P	T	-	0	d	B
ALTITUDE DO LOCAL					
1 3 , 0 m					

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R	F	S	B	r	a	s	i	l	-	K	m	P
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

MODELO

R	G	C	2	1	3
---	---	---	---	---	---

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)

PERDAS NA LINHA (Pl)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3	0	,	0	m	0	4	,	5	dB	0	1	,	3	5	dB	0	,	7	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_t}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,7328) = -17,3706 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

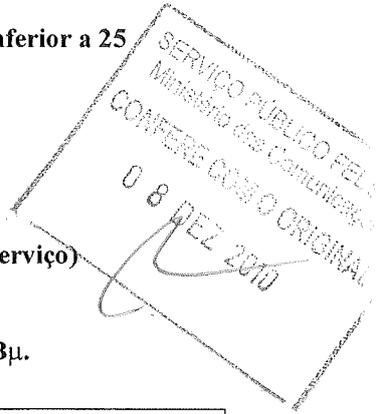
d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,3706) - 20 \log 1 = 89,63 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

PLANO BÁSICO DE REFERÊNCIA PARA LOCALIDADE OBJETO DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO: CH 251 / 98,1 MHZ - Taquari / RS)



13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J	o	s	é	O	s	c	a	r	C	o	r	r	e	a	P	a	z
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

REG.CREA

ENDEREÇO

R	S	2	9	7	0	8	P	r	a	ç	a	S	ã	o	C	a	e	t	a	n	o	,	n	o	9	0	/
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

c	a	s	a	0	3	T	e	r	e	s	ó	p	o	l	i	s
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

UF

P	o	r	t	o	A	l	e	g	r	e	R	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CEP

TELEFONE

FAX

9	1	7	2	0	-	4	2	0	5	1	3	3	1	8	5	6	4	2	5	1	3	2	2	1	7	8	5	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

E-MAIL

o	s	c	a	r	p	a	z	@	e	l	e	t	r	o	s	u	l	.	g	o	v	.	b	r
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOCAL

DATA

T	a	q	u	a	r	i	0	6	/	0	5	/	2	0	0	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA

Dados da ART: Agência/Código do Cedente 0445/050105-4 Nosso Número: 90000000004830778-0 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL
 Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

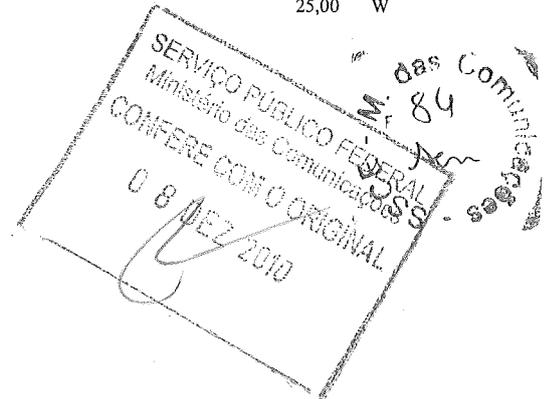
Contratado
 Nr. Carteira: RS013487 Profissional: JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ
 Nr. RNP: 22016133 Título: * Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr. Reg.:

Contratante
 Nome: ASS RADIODIFUSÃO COMUNIT POVOADO JÚLIO DE CASTILHO Telefone: 0(XX) 51 9952-1829
 Endereço: ESTRADA TK 36, SEM Nº. 0 CPF/CNPJ: 08.926.375/0001-99
 Cidade: TAQUARI Bairro: POVOADO JÚLIO DE CAS CEP: 95860000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: ASS RADIODIFUSÃO COMUNIT POVOADO JÚLIO DE CASTILHO
 Endereço: ESTRADA TK 36, SEM Nº. 0 CPF/CNPJ: 08.926.375/0001-99
 Cidade: TAQUARI Bairro: POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS CEP: 95860000 UF: RS
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão: Vlr Contrato: 100,00 Honorários: 100,00
 Data Início: 06/05/2009 Prev. Fim: 06/05/2009 Ent. Classe: 1 Vencimento: 28/06/09 Valor ART: 30,00

It. Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Projeto	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W

Autenticação Mecânica



TAQUARI, 06/05/2009 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>[Signature]</i> Profissional	De acordo <i>[Signature]</i> Contratante
-------------------------------------	--	--

CAIXA 104-0 10491.05016 05900.000000 00048.307789 3 42820000003000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	28/06/09
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					Agência/Cód. Cedente	0445/050105-4
Data	Nr. Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	90000000004830778-0
06/05/2009	4830778	DM	NÃO	29/05/2009	(=) Valor do Documento	30,00
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	01	RS			(-) Outras Deduções	
Observações: 1. ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante. 2. Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA. 3. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
					Sacado: JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



DECLARAÇÃO



Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara que a **cota** do terreno, no local proposto para a instalação da estação transmissora, de coordenadas S 29° 38' 55" e W 051° 48' 58", DATUM WGS 84, altitude do local **68 metros**, da **Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos**, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme determina o item 18.2.71.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria nº 103 de 23 de janeiro de 2004, ou seja, a cota do terreno **não** poderá ter desnível maior do que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Taquari, 06 de maio de 2009.

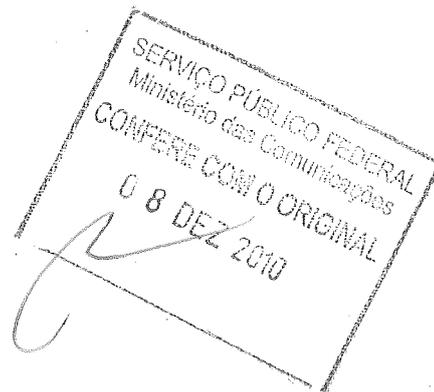
Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura





PARECER CONCLUSIVO

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto Técnico de Instalação proposto para a emissora da **Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos**, pretendente a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do **Povoado Júlio de Castilhos**, município de **Taquari / RS**, atende todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de 91 dBμ da emissora, **não** fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, **conforme demonstrado** nos documentos e formulários em anexo.

Taquari, 06 de maio de 2009.

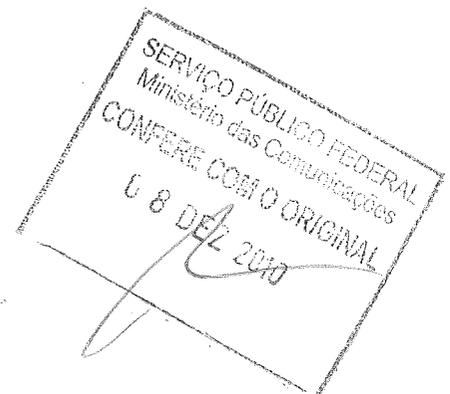
Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE
PLANTA DE ARRUAMENTO**



DECLARO que não existe para a localidade do **Povoado Júlio de Castilhos**, município de **Taquari / RS**, planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto do projeto técnico de instalação, que permita a visualização do nome das ruas. Então, enviamos o mapa disponível na região, que identifique a localização precisa do local proposto para a estação transmissora, como também, mapa georreferenciado com as respectivas coordenadas geográficas e o traçado do raio de 1 Km, que delimita a área abrangida pelo contorno de **89,63** (dBμ), resultado do cálculo para o referido projeto.

Taquari, 06 de maio de 2009.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura



Min. das Comunicações
Rut
89
CROSS - 9000

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SITUAÇÃO GERAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS

RÁDIOS COMUNITÁRIAS - PROGRAMA LUZ PARA TODOS

JÚLIO DE CASTILHOS - MUNICÍPIO DE TAQUARI - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ESCALA DE IMPRESSÃO

1:20.000

PRANCHA

ÚNICA

X126

DECLARAÇÃO



A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos, solicitante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquari, estado de Rio Grande do Sul, através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam sanados.

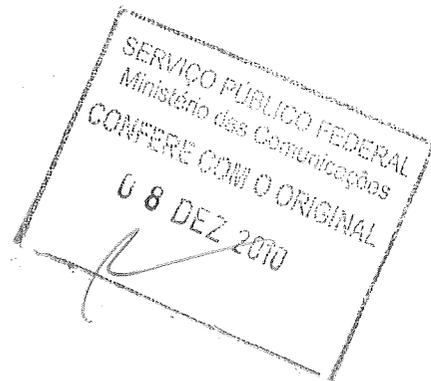
Taquari, 01 de outubro de 2008.

Régis Eli Amaral dos Santos

CPF: 444.964.940-00

Cargo que exerce na Entidade:

Presidente



DECLARAÇÃO

Associação das Comunicações
91
Am
2008

A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos, solicitante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquari, estado de Rio Grande do Sul, através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de interferências indesejáveis em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, caso os problemas não sejam sanados no prazo estipulado pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Taquari, 01 de outubro de 2008.



Régis Eli Amaral dos Santos

CPF: 444.964.940-00

Cargo que exerce na Entidade:

Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO DE TELECOMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO ORIGINAL
08 DEZ 2008

0

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE
AERÓDROMOS NA LOCALIDADE



DECLARO, de acordo com a regulamentação vigente, que **não** existe aeródromo na localidade de **Taquari / RS**, onde a estação proposta pelo projeto de instalação da emissora de radcom da **Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos** possa vir a causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Taquari, 01 de outubro de 2008.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

**PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	60KHz
87,8 a 108,0	25,0	25KHz

Potência de saída redutível até 8W.

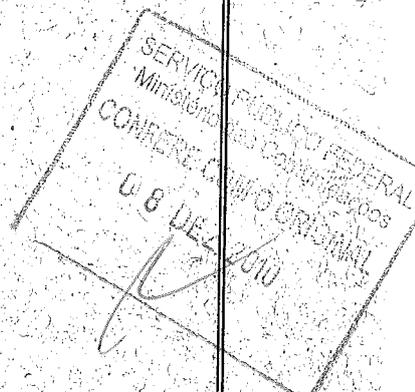
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



Q



FACE-M. 025
99-33
98063

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

SERVICIO
Ministerio
CONF
U-8 DEL 2011
GENERAL
CONFIRMADO
CONFIRMADO

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

0



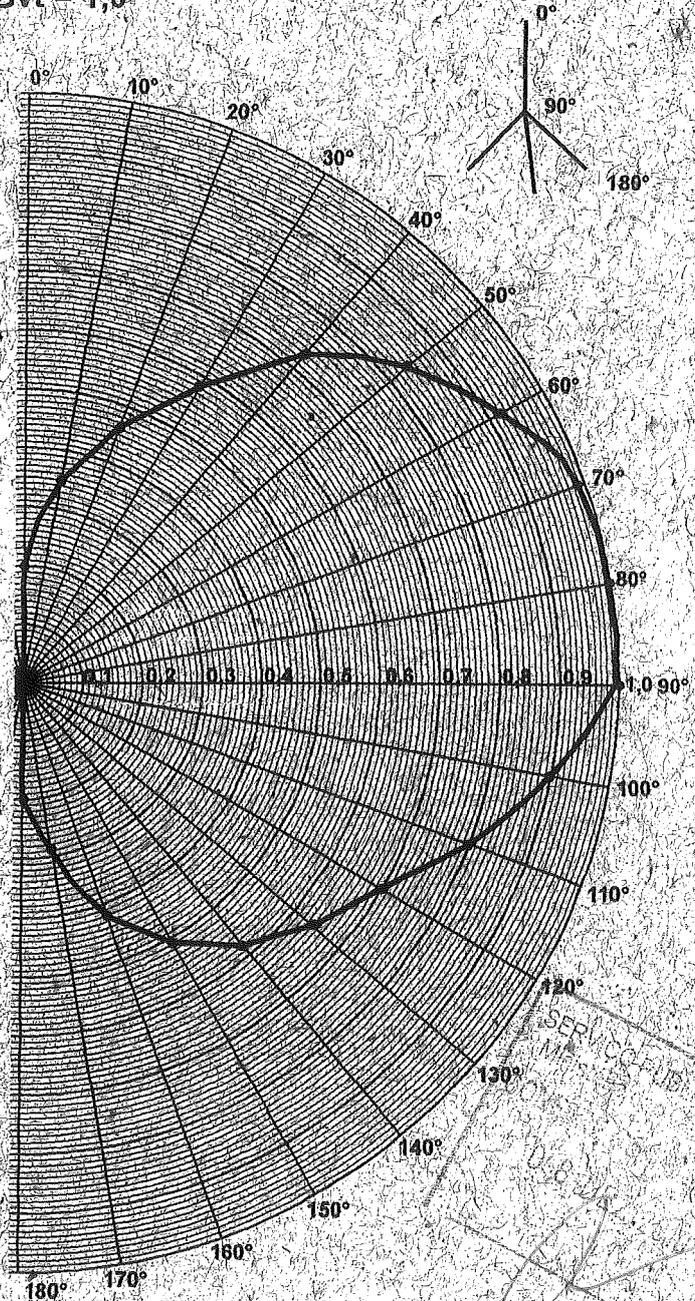
AVAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx(35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Avad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp. Téc.
Eng. Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha: 1 de 02



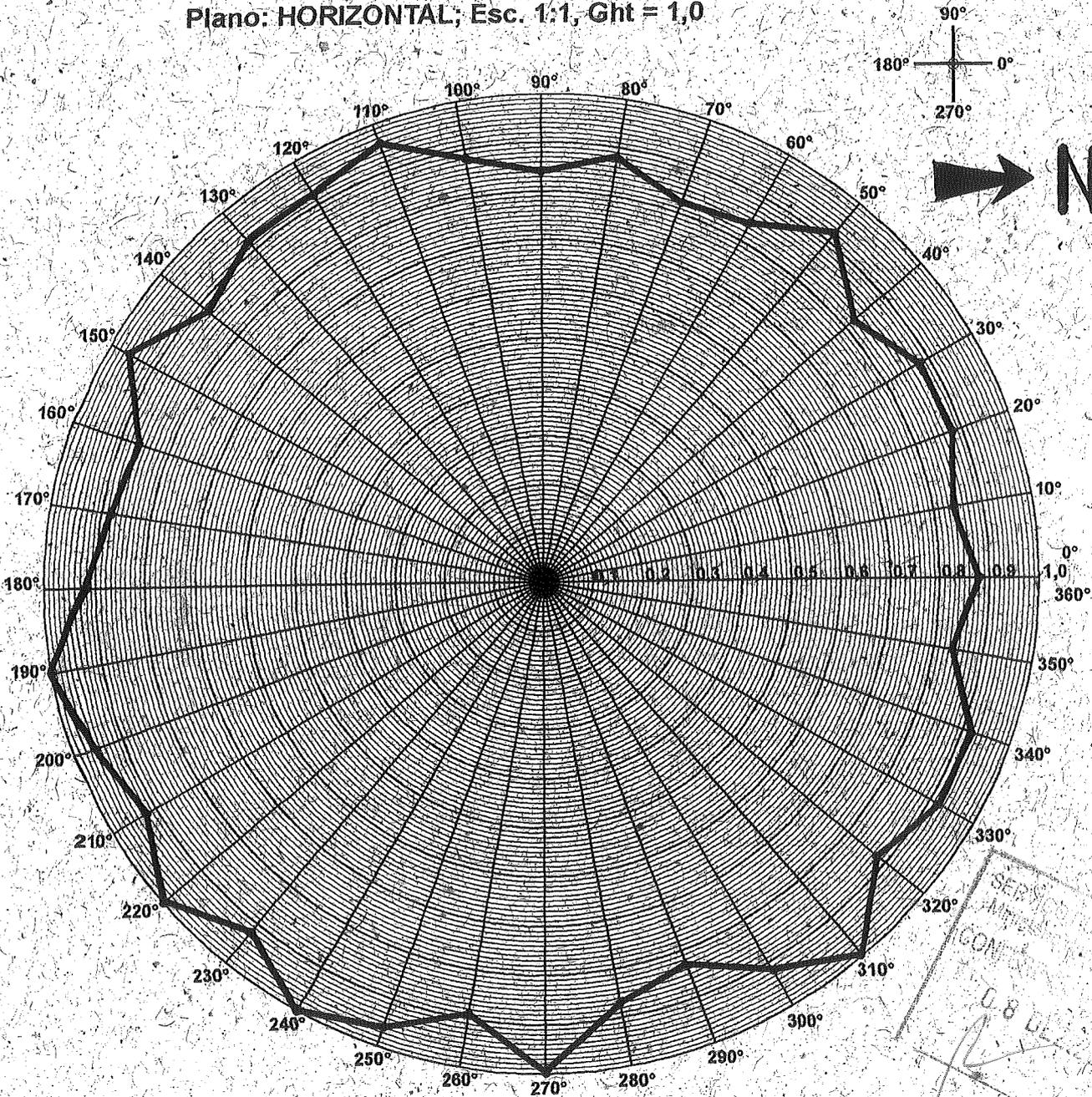
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx(35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp. Téc:
Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 1,0 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB

CE-11 das Com
97
A
9930

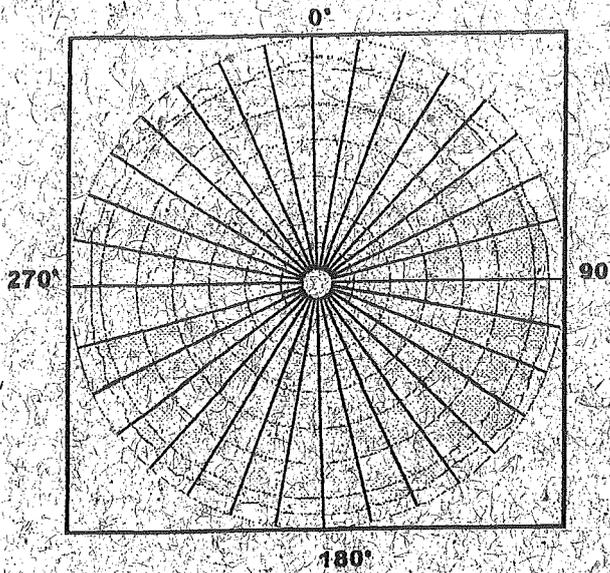
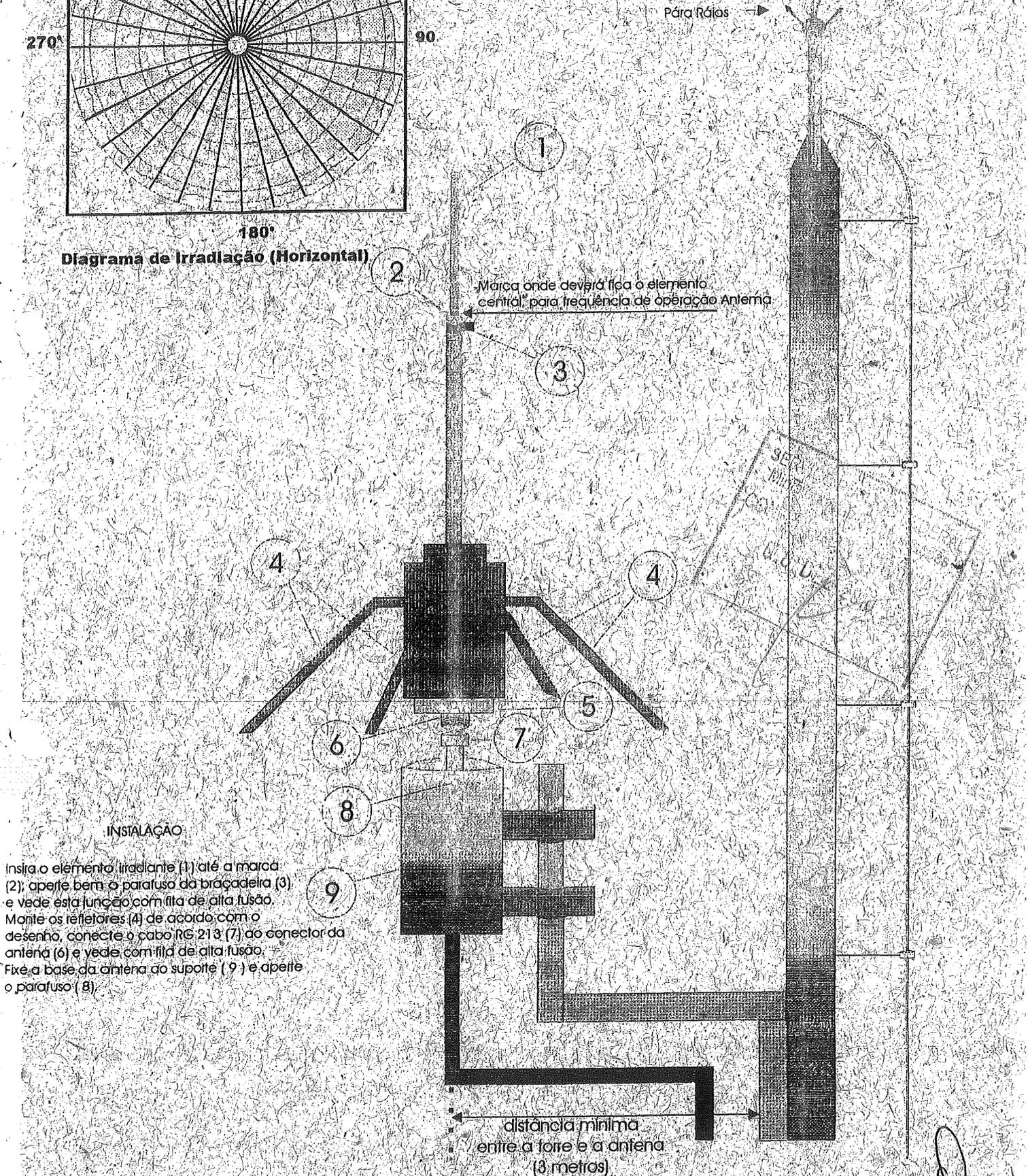


Diagrama de Irradiação (Horizontal)



MARCA ONDE DEVERÁ FICAR O ELEMENTO CENTRAL PARA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ANTENA

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

distância mínima entre a torre e a antena (3 metros)

0

Correios
resposta brasileira de correios e telégrafos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTRORA E SERVIÇOS
CANADA DOS MINISTÉRIOS

1000 R

SAC 300-1

BRASÍLIA - DF

70 044-900



SEDEX

PESO (kg)

AR

IMP

NO

SO 176066407 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 DEZ 2010

Remetente: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Endereço: IMASSA PAVANESSICO LSONARDO TRJOA 40/26#A

250 x 353 mm

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
<input type="checkbox"/> Falçado	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar)

DATA: / /

RUBRICADO RESPONSÁVEL

VISTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0__ /RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53000.038758/07 Localidade: Jaguari/RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária do Bairro de Julio de Castilhos de Jaguari

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA - SERÁ INSTRUÍDO APÓS
INSTRUÇÃO JURÍDICA.

Brasília, 15/06/2009

Analista responsável: Wak

SIAPE: _____

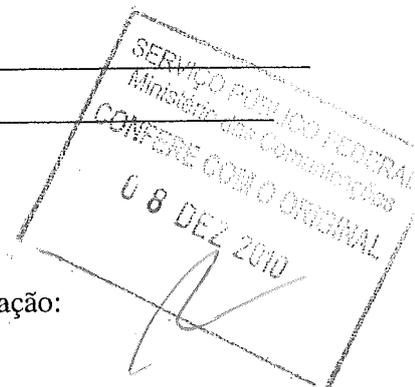
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

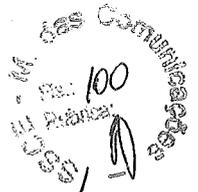
- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Considerando que o mandato da diretoria expirou em 03/03/09,
solicitar ata de eleição e documentos e declarações dos novos
dirigentes.

① Solicitar declaração do nome fantasia





SEDE: Fls. 60 - Estrada TK 36, Povoado Jilvo de Costilhos, s/n.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. - - Obs: Não consta a declaração, entretanto no Estatuto Social, art. 1º consta Integração FM (fls. 27)

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 70

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 27 às 32

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 53 a 58

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. -

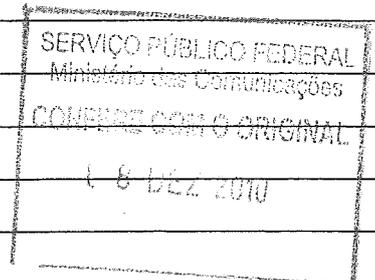
Ata de eleição: fls. 26



DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/03/09 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

-> mandato expirado



Brasília, 15/06/09

Analista responsável:

Daniella

SIAPB
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORACISADOR/SCE-MC

101

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2410 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de junho de 2009.

Ao Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Júlio de Castilhos

Rua Borges de Medeiros, 1681

CEP: 95860-000 Taquari/RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.038758/07, na localidade de **Taquari - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 2 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 03/03/2009**;

2) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

dbsf - Proc. Nº53000.038758/07 - RADCOM/DOS/SSCE-MC

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

19 : 06 109

Claudio

102
0

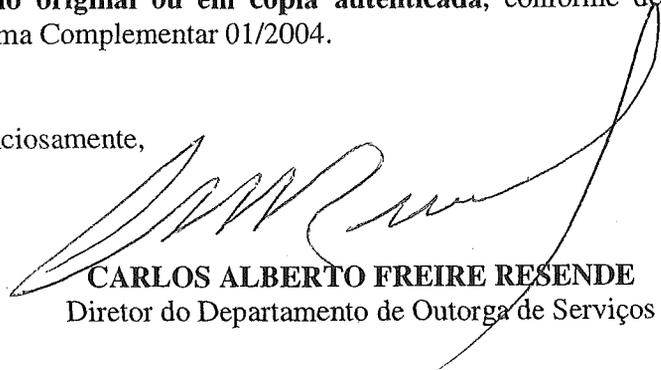
6) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010



ADR 23º

02

103
a

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034138/2009-15
SEAPA/SCE
28/07/2009-08:28

Assunto: **Solicitação de prorrogação do prazo para entrega da documentação solicitada no ofício nº 2410/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Processo nº 53000.038758/07

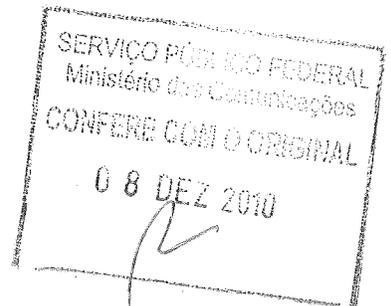
Local: Povoado Julio de Castilhos – Taquari/RS

Em atenção ao ofício acima indicado relativo à solicitação de documentação pendente constatada no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos, solicito prorrogação do prazo por mais trinta dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Taquari, 21 de julho de 2009.

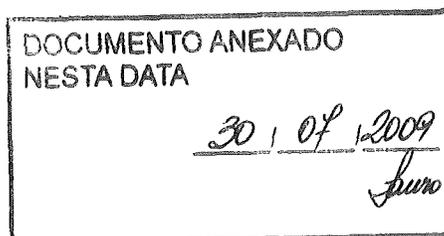
Elisete Cardoso

Assinatura do Responsável
Elisete Cardoso dos Santos



Nome do Representante: Elisete Cardoso dos Santos
C.P.F.: 569.873.070-91

Endereço para correspondência:
Rua: Borges de Medeiros, nº 1681
Bairro: Prado
Taquari – R/S
CEP: 95.860-000
Telefone para contato: 0XX 51- 99945539 ou 0XX 51 8140-0438
Correio eletrônico: Cardoso_elisete@yahoo.com.br



SEDELO

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0
70044-900 – Brasília – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DE JUL 2009

AC Teague
24 JUL 2009
RS

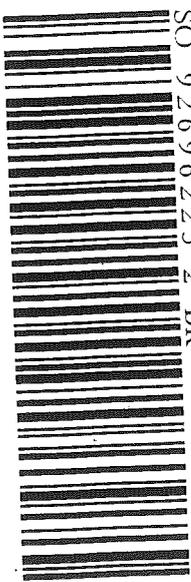
AC Teague
24 JUL 2009

FC0928/38 75240375-3

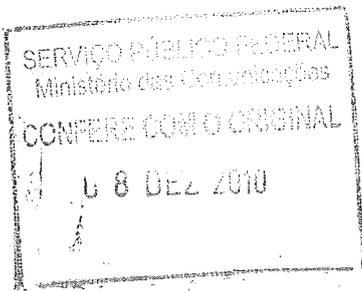
CORREIOS

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SO 92696225 2 BR



104



REMETENTE: Elisete Cardoso dos Santos
ASSOC. DE RADIOD. COMUNIT. DO
POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS
Rua: Borges de Medeiros, 1681
Bairro: Prado
Taquari - R/S
CEP: 95.860-000

23° ADR

Min. das Comunicações
BRASILIA - DF

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Julio de Castilhos – Taquari – RS
Rua: Borges de Medeiros, 1681
Bairro: Prado – Taquari – RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 040149/2009-34

SEAPASCE

24/08/2009-08:36

Taquari, 14 de agosto de 2009.

Ao Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Assunto: Documentação Pendente – Processo nº 53000.038758/07

Sr. Diretor.

Estamos enviando em anexo, a documentação pendente que nos foi solicitada
no ofício nº 2410/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Elisete Cardoso
Elisete Cardoso dos Santos
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
26/08/09
Redu Prado

SE 900

1555 - 106

A/C Departamento de Outorga

Estou enviando em anexo, cópia da ata de renovação da diretoria da nossa entidade que havia sido solicitado por este departamento. A mesma encontra-se em fase de registro no Cartório de Taquari, conforme atesta o documento de protocolo, também em anexo. Nos comprometemos a enviar a via carimbada pelo cartório tão logo nos seja entregue.

Taquari, 18 de agosto de 2009.

El Cardoso
Elisete Cardoso dos Santos
CPF: 569.873.070-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

ATA Nº 01/2009



Aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove, às dezoito horas reuniu-se na sede social da Associação dos Moradores na Estrada TK 36, s/nº em Taquari – RS, os moradores da comunidade e convidados para deliberar a seguinte pauta: Eleição da nova diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos, de Taquari – RS. O Diretor Geral Régis fez um breve relato sobre o andamento da documentação que tramita no Ministério das Comunicações. Em seguida foi feita a eleição da nova diretoria do biênio 2009-2011. Foi apresentado o nome dos candidatos da nova diretoria, feita a consulta a plenária, os nomes foram aprovados por unanimidade, sendo eleitos por aclamação. Em seguida a nova diretoria foi empossada com os seguintes componentes: Diretora Geral – Elisete Cardoso dos Santos, brasileira, casada, agente educacional, domiciliada na Estrada TK 36, s/nº no Povoado Júlio de Castilhos- Taquari - RS CPF: 569.873.070-91, RG: 2054184789; Diretor Administrativo: José Garcia Britzke, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos – Taquari RS, CPF: 708.564.270-04, RG: 5063630031. Diretor de Operações: Ronaldo da Rosa Reis, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos – Taquari - RS, CPF: 621.262.880-72, RG: 5056848673. Na oportunidade, também foram eleitos os membros do Conselho Comunitário da Rádio Integração FM, que são os seguintes integrantes: Valdereza Maria Cardoso Porto, brasileira, casada, professora, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos – Taquari – RS, representando o Clube de Mães, CPF: 689.878.890-68 RG: 7015151033; Miguel Dorneles Porto, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 120.450.800-30, RG: 6008643865, representando a Igreja Católica; Rose Mari Martins Alves, casada, brasileira, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 009.963.710-36, RG: 3083796395, representando a Igreja Batista Betel; Josiane Berwanger da Costa, brasileira, casada, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 899.601.900-30 RG: 2063629394, representando a Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos; Evandro Araújo da Costa, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 751.682.780/00, RG: 1065598185, representando os feirantes do Povoado Júlio de Castilhos; Pedro de S. Reis, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 153.349.960-87 RG: 1001549177, representando os agricultores da Comunidade Júlio de Castilhos; Jheniffer Heloisa Nicanor da Silva, brasileira, solteira, industrial, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 016.754.660-09, RG: 6105212382, representando o Grupo Teatral do Povoado Júlio de Castilhos. Nada mais havendo à tratar, deu-se por encerrada essa assembléia geral e esta ata que eu Elisete Cardoso dos Santos, lavrei e assino juntamente com os demais presentes. Taquari, 04 de março de 2009. (Assinaturas). Elisete Cardoso dos Santos, Rose Mari Martins Alves, Valdereza Cardoso Porto, Miguel Dorneles Porto, Evandro Araújo Costa, José Garcia Britzke, Josiane Berwanger Reis, Vera Lúcia da Costa Britzke, Ronaldo da Rosa Reis, Pedro de S. Reis, Zenira Rosa Reis, Nildete Cardoso Alves, Dolores da Silva Cardoso, Régis Eli Amaral dos Santos, Jheniffer Heloisa Nicanor da Silva. Nada mais consta da ata para cá transcrita.

Taquari, 18 de agosto de 2009.


Elisete Cardoso dos Santos – CPF 56987307091



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARINS
Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Taquari / RS. Fone / fax: (51)3653-1722.
TABELIÃO: MILTON SERGIO NEDEL

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **Elisete Cardoso dos Santos**
(0365.01.0700003.84765). Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Ketrin Lauriane Garcia Feyh - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$ 0,20 - Taquari, 19/09/2009 11:32:17



Nota de Entrega

Nº 6564

RECEBI de Ass. Rodio Com. Pov. Julio Castilho
A(o) Rep. P. Jurídicos - 01 ata de
posse de diretoria

Para averbado

Pelo prazo de 15 dias a contar da data infra, quando poderá ser procurado pelo
Interessado. Depósito R\$ 65,00

Esta nota deverá ser apresentada na retirada do documento.

Horas

Taquari, 18 de agosto de 2009

Oficial - CPF: 224.268.760-34





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI/RS
Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Taquari / RS. Fone / fax: (51)3653-1722.
TABELIÃO: MILTON SERGIO NEDEL



CERTIFICO que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original, Conferido e autenticado, nesta data. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rosmeri Beatriz Horn Neidel - Substituta do Tabelião

Emolumentos: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0666.09.0700003.84771. Taquari, 18/08/2009

11:53:27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos, Taquari – RS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Elisete Cardoso

Elisete Cardoso dos Santos
CPF: 569.873.070-91
Representante Legal

Jose Garcia Britzke

Jose Garcia Britzke
CPF : 708.564.270-04
Diretor Administrativo

Ronaldo da Rosa Reis

Ronaldo da Rosa Reis
CPF: 621.262.880-72
Diretor de Operações

Endereço para correspondência - Rua: Borges de Medeiros, 1681
Bairro: Prado
Taquari – Estado do Rio Grande do Sul
Cep: 95.860-000
Correio eletrônico (e-mail): cardoso_elisete@yahoo.com.br
Telefone para Contato – (51) 9994-5539 ou (51) 9273-4319





DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Elisete Cardoso dos Santos, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Integração FM, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área rural da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o endereço completo da sede da entidade é Estrada TK 36, Povoado Júlio de Castilhos,s/nº, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 95.860-000;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será ARCOJUCA

Taquari, 14 de agosto de 2009

Elisete Cardoso

Elisete Cardoso dos Santos – Presidente

Endereço para correspondência: Rua: Borges de Medeiros, nº 1681
Bairro : Prado
Taquari – Rio Grande do Sul
Telefone para contato: (51) 9994-5539 ou (51) 9273-4319
Correio eletrônico (e-mail): cardoso_elisete@yahoo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



El Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2054184789 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/1998

NOME ELISETE CARDOSO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
CARMELITO MARQUES CARDOSO
DOLORES DA SILVA CARDOSO

NATURALIDADE TAGUARI RS DATA DE NASCIMENTO 15/05/1969

DOC ORIGEM C CAS 3393 TAGUARI RS

LV B9 FL 255
CPF 549823070/91 *****/*

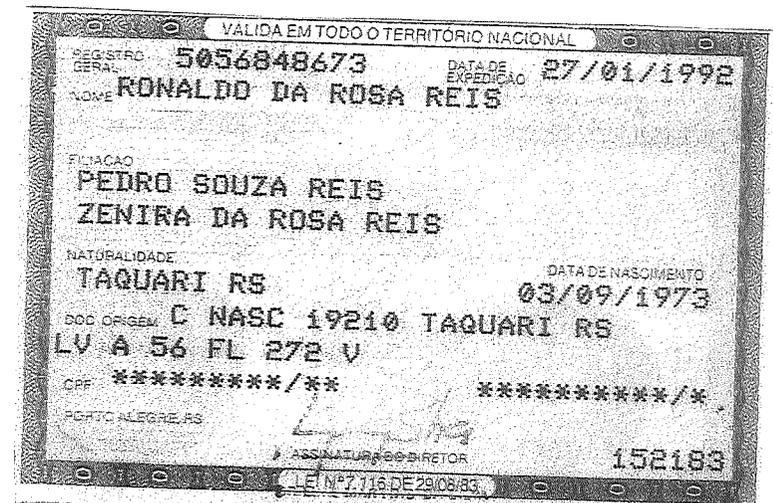
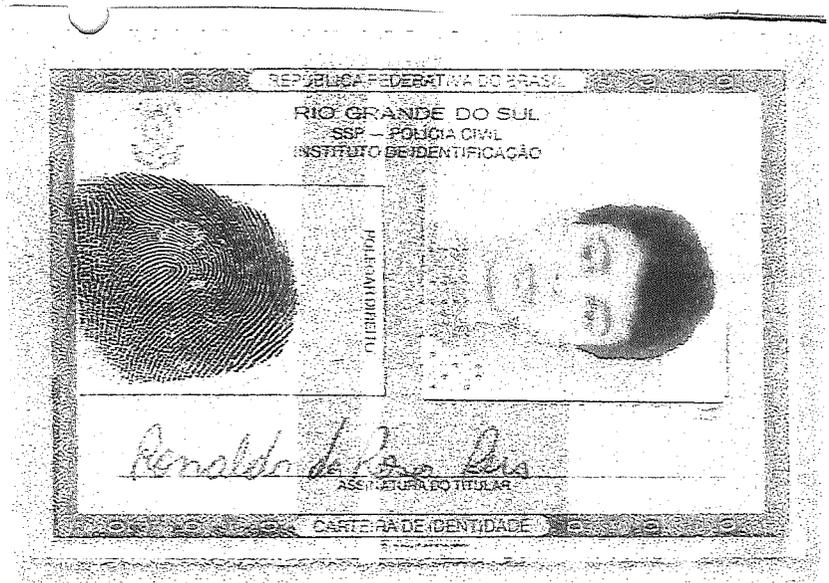
PORTO ALEGRE, RS *El Cardoso*
ASSINATURA DO TITULAR

LE Nº 7.118 DE 20/09/88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08 DEZ 2010



SSPCE - M. P. R. S.
 112
 CONTINUA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOVE
JOSE GARCIA BRITZKE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5063630031 SSP/PC RS

CPF
 708.564.270-04

DATA NASCIMENTO
 16/10/1973

FILIAÇÃO
 VALDIR MARTINS BRITZKE
 NELCI GARCIA BRITZKE

PERMISSÃO ACC CAT. HUB.
 AC

NP REGISTRO
 02205330006

VALIDADE
 07/02/2012

1ª HABILITACAO
 28/08/1993

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 861733667

PROIBIDO PLASTIFICAR
 861733667

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

Jose Garcia Britzke
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TAQUARI, RS

DATA EMISSAO
 16/02/2007

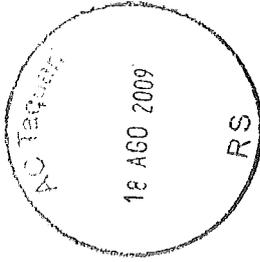
30806311804
 89070708754

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

13
 095 - 000

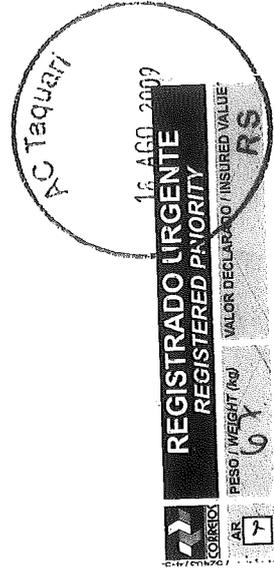
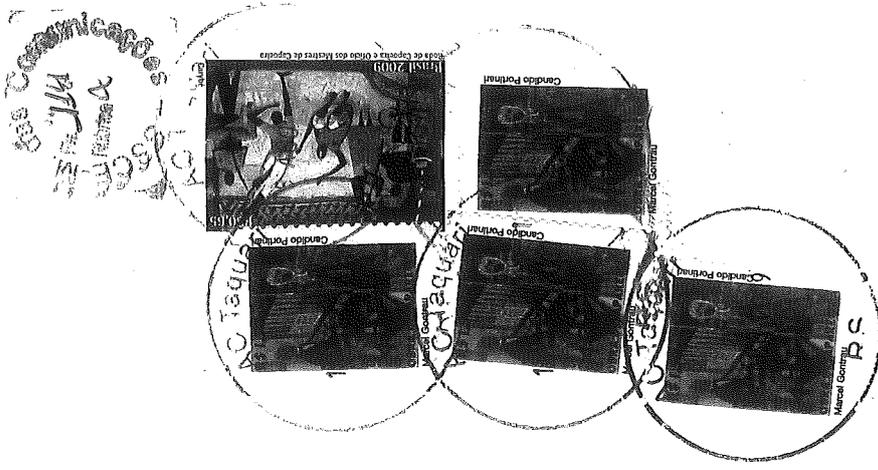
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 09 DEZ 2010

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0
70044-900 – Brasília – DF.



A.R.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010



REMETENTE: Elisete Cardoso dos Santos
ASSOC. DE RADIOD. COMUNIT. DO
POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS
Rua: Borges de Medeiros, 1681
Bairro: Prado
Taquari - R/S
CEP: 95.860-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2410 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15/06/09

Processo nº 53000 038758/07 Localidade: Taquari/RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Julio de Castilhos de Taquari

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

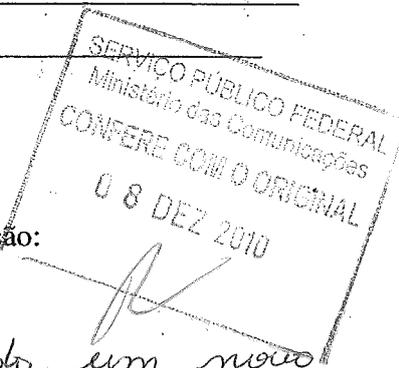
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Registrar na ata de eleição e ser solicitado em novo requerimento considerando que nos requerimentos encaminhados o CNPJ e a denominação da entidade, considerando que estão divergentes do Estatuto, Ata de Fundação e da Receita Federal.
- Ratificar a denominação fantasia considerando que o Estatuto Social está diferente da declaração



SEDE: FLS. 110 - Estrada TK 36, Povoado Julio de Castilhos, nº
Saquara / RS

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 110 - ARCO JUCA - será confirmado
pois esta diferente do Estatuto Social.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 70

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 27 as 32

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 53 as 58

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. -

Ata de Eleição - fls. 107 sem registro

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 04/03/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

Cargos - art. 12.

→ Diretor Geral: Elisete Cardoso dos Santos

→ Diretor Administrativo: Josefaucia Britzke

→ Diretor de Operações: Ronaldo da Rosa Reis

→ declaração de cumprimento: fls. 109

→ documentos: fls. 111, 112, 19



Brasília, 27/02/09

Analista responsável: 

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

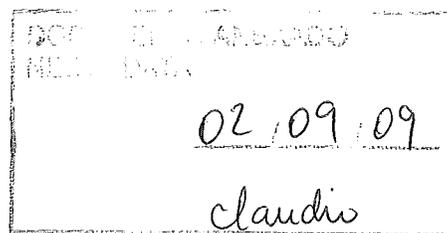
Ofício nº 3993 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de agosto de 2009.

À Senhora
Elisete Cardoso dos Santos
Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Júlio de Castilhos
Rua Borges de Medeiros, 1681 - Bairro Prado
CEP: 95860-000 Taquari/RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.038758/07, na localidade de **Taquari - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar o "Requerimento de Demonstração de Interesse Para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária" constando a **denominação** da entidade de acordo com sua ata de fundação datada de 02/03/2007 e seu estatuto social, ou seja: "**Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari**" e o CNPJ de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ 08.926.375/0001-99. Ressalte-se que no referido requerimento encaminhado a este Ministério a denominação que consta é Associação de Radiodifusão Comunitária Integração e o CNPJ informado foi 08.646.070/0001-23.

2) Ratificar a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar 01/2004, considerando que no art. 1º do Estatuto Social consta "Integração FM" e na declaração encaminhada pelo representante legal consta "ARCOJUCA";

3) Encaminhar uma declaração assinada pelo representante legal da entidade constando que nas declarações encaminhadas anteriormente onde está escrito "Associação de Radiodifusão Comunitária Integração FM" leia-se "Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Júlio de Castilhos".

4) cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada.





Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



23° EXIG

05
Min. das Comunicações

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos
Rua: Borges de Medeiros, 1681
Bairro: Prado
Taquari - RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 042436/2009-89
SEAPASCE
04/09/2009-08:59

Taquari, 31 de agosto de 2009

Ao Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.
Ministério das Comunicações

Assunto: **Cópia da Ata da Eleição dos atuais dirigentes da Entidade.**

Processo nº 53000.038758/07

Local: Povoado Julio de Castilhos – Taquari/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
08 DEZ 2010

Sr. Diretor.

Estamos enviando em anexo, a cópia da ata dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada.
Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.
Atenciosamente.



Elisete Cardoso dos Santos
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
10/09/09


851800



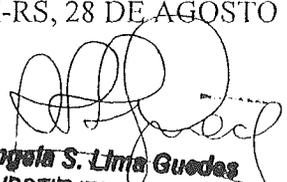
República Federativa do Brasil
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Taquari
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Fone: (0..51) 3653-2360
Rua Sete de Setembro, 1800 - Taquari - RS

C E R T I D ã O

Bel. Valério Pereira dos Reis, Oficial
dos Registros Públicos de Taquari.

CERTIFICO e dou fé que, revendo os arquivos e fichários deste Ofício dos Registros Públicos, encontra-se registrado sob nº 189, fls.87, do livro A-3 de Pessoas Jurídicas, em 02/03/2007, o estatuto da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS DE TAQUARI – ARCOJUCA, e à margem do registro, foi averbada em 21/08/2009, a ata nº 01/2009 de posse da nova de diretoria – biênio 2009/2011, protocolada sob nº 6.699 no livro A-2 de Títulos e Documentos. Em firmeza do que para constar passo a presente certidão. Emol.R\$9,20. SF 0663.02.0800030.04797 (0,30).-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
TAQUARI-RS, 28 DE AGOSTO DE 2009.


Angela S. Lima Guedes
SUBSTITUTA DO OFICIAL
CIC 296.954.570-53



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI/RS
Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Taquari / RS. Fone / fax: (51)3653-1722.

TABELIÃO: MILTON SERGIO REDEL

CERTIFICO que esta cópia reprodutiva e reprodução fiel do documento original, conferido e autenticado nesta data. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten Signature]
Ketlin Lauriane Garcia Feyh - Escrevente Autorizada

Emolumentos : R\$ 2,50 + Selo digital : R\$ 0,20 - 0665.01.0700003.86240. Taquari, 23/08/2009

16:42:56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

08 DEZ 2010
[Handwritten Signature]

ATA Nº 01/2009

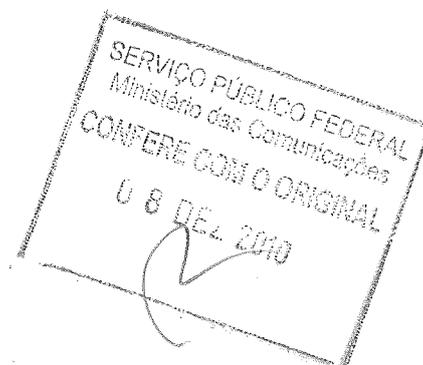


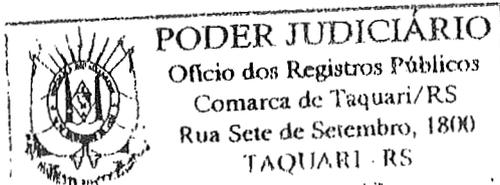
Aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove, às dezoito horas reuniu-se na sede social da Associação dos Moradores na Estrada TK 36, s/nº em Taquari – RS, os moradores da comunidade e convidados para deliberar a seguinte pauta: Eleição da nova diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos, de Taquari – RS. O Diretor Geral Régis fez um breve relato sobre o andamento da documentação que tramita no Ministério das Comunicações. Em seguida foi feita a eleição da nova diretoria do biênio 2009-2011. Foi apresentado o nome dos candidatos da nova diretoria, feita a consulta a plenária, os nomes foram aprovados por unanimidade, sendo eleitos por aclamação. Em seguida a nova diretoria foi empossada com os seguintes componentes: Diretora Geral – Elisete Cardoso dos Santos, brasileira, casada, agente educacional, domiciliada na Estrada TK 36, s/nº no Povoado Júlio de Castilhos- Taquari - RS CPF: 569.873.070-91, RG: 2054184789; Diretor Administrativo: José Garcia Britzke, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos – Taquari RS, CPF: 708.564.270-04, RG: 5063630031. Diretor de Operações: Ronaldo da Rosa Reis, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos – Taquari - RS, CPF: 621.262.880-72, RG: 5056848673. Na oportunidade, também foram eleitos os membros do Conselho Comunitário da Rádio Integração FM, que são os seguintes integrantes: Valdereza Maria Cardoso Porto, brasileira, casada, professora, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos – Taquari – RS, representando o Clube de Mães, CPF: 689.878.890-68 RG: 7015151033; Miguel Dorneles Porto, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 120.450.800-30, RG: 6008643865, representando a Igreja Católica; Rose Mari Martins Alves, casada, brasileira, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 009.963.710-36, RG: 3083796395, representando a Igreja Batista Betel; Josiane Berwanger da Costa, brasileira, casada, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 899.601.900-30 RG: 2063629394, representando a Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos; Evandro Araújo da Costa, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 751.682.780/00, RG: 1065598185, representando os feirantes do Povoado Júlio de Castilhos; Pedro de S. Reis, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 153.349.960-87 RG: 1001549177, representando os agricultores da Comunidade Júlio de Castilhos; Jheniffer Heloisa Nicanor da Silva, brasileira, solteira, industrial, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 016.754.660-09, RG: 6105212382, representando o Grupo Teatral do Povoado Júlio de Castilhos. Nada mais havendo à tratar, deu-se por encerrada essa assembléia geral e esta ata que eu Elisete Cardoso dos Santos, lavrei e assino juntamente com os demais presentes. Taquari, 04 de março de 2009. (Assinaturas). Elisete Cardoso dos Santos, Rose Mari Martins Alves, Valdereza Cardoso Porto, Miguel Dorneles Porto, Evandro Araújo Costa, José Garcia Britzke, Josiane Berwanger Reis, Vera Lúcia da Costa Britzke, Ronaldo da Rosa Reis, Pedro de S. Reis, Zenira Rosa Reis, Nildete Cardoso Alves, Dolores da Silva Cardoso, Régis Eli Amaral dos Santos, Jheniffer Heloisa Nicanor da Silva. Nada mais consta da ata para cá transcrita.

Taquari, 18 de agosto de 2009.

Elisete Cardoso

Elisete Cardoso dos Santos – CPF 56987307091





PODER JUDICIÁRIO

Ofício dos Registros Públicos
Comarca de Taquari/RS
Rua Sete de Setembro, 1800
TAQUARI - RS

Emol: R\$ 32,40

SF: 0663.03.09000010x499

OFÍCIO DE PESSOAS JURÍDICAS

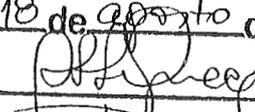
Apresentado hoje para ser averbado.

Apontado sob nº 6689 no Liv. A 2 de

Protocolo. Averbado sob o nº 01

fls 84 no Liv. A-3 do Registro nº 189

Taquari-RS, 18 de agosto de 2009


Angela S. Lima Guedes
SUBSTITUTA DO OFICIAL
CIC 296.954.570-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI/RS

Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Taquari/RS. Fone / fax: (51)3653-1722.

TABELIÃO: MILTON SERGIO NEDEL

CERTIFICO que esta cópia reprográfica, de duas faces, é reprodução fiel do documento original, conferido e autenticado nesta data. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rosmeri Beatriz Horn Nedel - Substituta do Tabelião

Emolumentos: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0665.01.0700003.86241 a 86242 - Taquari.
28/08/2009 15:47:43

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TAQUARI-RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

08 ABR 2010

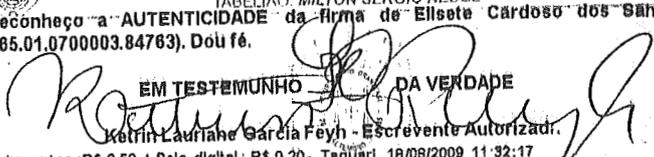
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI/RS

Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Taquari/RS. Fone / fax: (51)3653-1722.

TABELIÃO: MILTON SERGIO NEDEL

Reconheço a AUTENTICIDADE da Firma de Elisete Cardoso dos Santos
(0665.01.0700003.84763). Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


Ketlin Lauriane Garcia Feyh - Escrevente Autorizada.

Emolumentos: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20 - Taquari, 18/08/2009 11:32:17



Relação dos membros da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos.

Diretora Geral – Elisete Cardoso dos Santos, brasileira, casada, agente educacional, residente e domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 569.873.070-91, RG: 2054184789.

Diretor Administrativo – José Garcia Britzke, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 708.564.270-04, RG: 5063630031.

Diretor de Operações: Ronaldo Rosa Reis, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari - RS, CPF: 621.262.880-72, RG: 5056848673.

Membros do Conselho Comunitário:

Valdereza Maria Cardoso Porto, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº – Taquari, CPF: 689.878.890-68, RG: 7015151033, representando o Clube de Mães da Comunidade Júlio de Castilhos;

Miguel Dorneles Porto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 120.450.800-30, RG: 6008643865, representando a Igreja Católica;

Rose Mari Martins Alves, brasileira, casada, agricultora, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 009.963.710-36; RG: 30837963395, representando a Igreja Batista Betel;

Josiane Berwanger da Costa, brasileira, casada, funcionária Pública, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 899.601.900-30, RG: 2063629394, representando a Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos;

Evandro Araújo da Costa, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 751.682.780/00, RG: 1065598185, representando os feirantes do Povoado Júlio de Castilhos ;

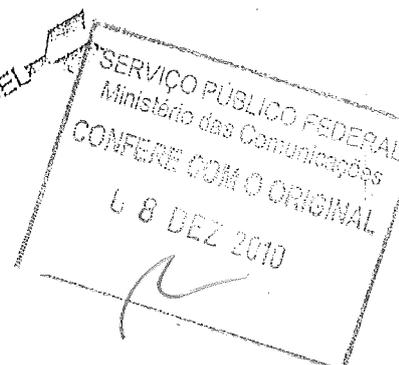
Pedro Souza Reis, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 153.349.960-87, RG: 1001549177, representando os agricultores do Povoado Júlio de Castilhos;

Jhenifer Heloisa Nicanor da Silva, brasileira, solteira, industriaria, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 016.754.660-09, RG: 6105212382, representando Grupo Teatral da Comunidade Júlio de Castilhos.

Taquari, 14 de agosto de 2009.

Elisete Cardoso

Elisete Cardoso dos Santos
CPF: 569873070-91
Presidente da Associação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI/RS
Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Taquari / RS. Fone / fax: (51)3653-1722.
TABELIÃO: MILTON SERGIO NEDEL

CERTIFICO que esta cópia reprográfica, de duas faces, é reprodução fiel do documento original, conferido e autenticado, nesta data. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rosmeri Beatriz Horn Nedel - Substituta do Tabelião

Enclumeros: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 0,40-0665.01.0700003.86243 a 86244. Taquari, 28/08/2009 10:47:43

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI/RS
Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Taquari / RS. Fone / fax: (51)3653-1722.
TABELIÃO: MILTON SERGIO NEDEL

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Ensaio Cardoso dos Santos (0865.01.0700003.84728). Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

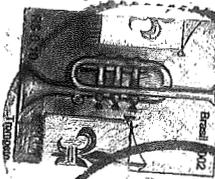
Rosmeri Beatriz Horn Nedel - Substituta do Tabelião

Enclumeros: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20 - Taquari, 18/09/2009 10:42:58

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços
Eplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0
70044-900 – Brasília – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

A. R.



75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)
3,2

RS
31406

RK 42617899 5 BR



REMETENTE: Elisete Cardoso dos Santos
ASSOC. DE RADIOD. COMUNIT. DO
POVOADO JÚLIO DE CASTILHOS
Rua: Borges de Medeiros, 1681
Bairro: Prado
Taquari - R/S
CEP: 95.860-000



(ÁREA DE COLA NO VERSO)

SEDE: Fls. 110 - Elnãda TK 36, Rocioo Julio de Castilhos, s/nº

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 110 - ARCOJUCA (caso confirmado pois esta diferente do Estatuto Social.)

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 70

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 27 a 32

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 53 a 58

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

- Ata de Eleição: fls. 120

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 04 / 03 / 2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

→ Congos: art. 12

① Diretor Geral: Elisete Cardoso dos Santos

② Diretor Administrativo: José Garcia Britzke

③ Diretor de Operações: Ronaldo da Rosa Reis

→ declaração de cumprimento: fls 109

→ documentos divergentes: fls 111, 112 e 119



Brasília, 11 / 09 / 09

Analista responsável:

SIAPE:

Daniella Borges S. Ferreira
Administração - Mat. 1300472
CONAC/SEDOR/SCC-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 4447 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de setembro de 2009.

À Senhora

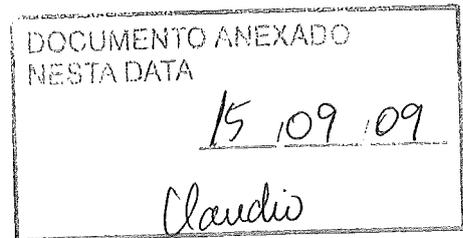
Elisete Cardoso dos Santos

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Júlio de Castilhos

Rua Borges de Medeiros, 1681 - Bairro Prado

CEP: 95860-000 Taquari/RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.038758/07, na localidade de **Taquari - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

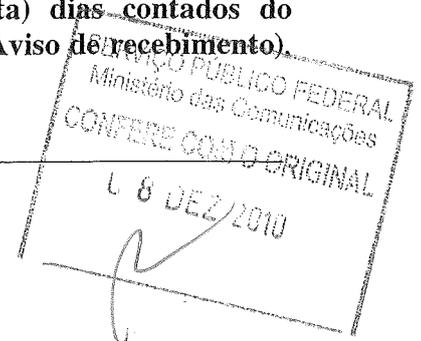
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar o "Requerimento de Demonstração de Interesse Para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária" constando a **denominação** da entidade de acordo com sua ata de fundação datada de 02/03/2007 e seu estatuto social, ou seja: "**Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari**" e o CNPJ de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ 08.926.375/0001-99. Ressalte-se que no referido requerimento encaminhado a este Ministério a denominação que consta é Associação de Radiodifusão Comunitária Integração e o CNPJ informado foi 08.646.070/0001-23.

2) Ratificar a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar 01/2004, considerando que no art. 1º do Estatuto Social consta "Integração FM" e na declaração encaminhada pelo representante legal consta "ARCOJUCA";

3) Encaminhar uma declaração assinada pelo representante legal da entidade constando que nas declarações encaminhadas anteriormente onde está escrito "Associação de Radiodifusão Comunitária Integração FM" leia-se "Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Júlio de Castilhos".

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



125
08

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

EXIG 23

06
Ministério das Comunicações
126
21/10/2009

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos

Estrada TK 36, s/nº

Povoado Júlio de Castilhos

RS - Taquari, 09 de outubro de 2009.

Ao Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051778/2009-90

SEAPA/SCE

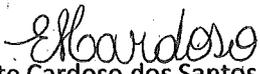
21/10/2009-09:50

Sr. Diretor.

Encaminhamos em anexo, a documentação solicitada no ofício nº 3993/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, processo nº ~~53000.038758/07~~.

Salientamos que devido a greve do correio recebermos a referida correspondência no dia 17/09/2009.

Atenciosamente.


Elisete Cardoso dos Santos

Presidente

CPF: 569.873.070-91



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23/10/2009
Anexo.

Suplen

127
@

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

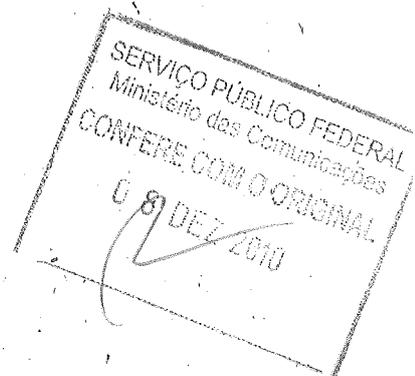
A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.375/0001-99, com sede na estrada TK Trinta e Seis, no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.860-000, telefone – 051 -9994-5539 ou 51 – 9273- 2638, correio eletrônico cardoso_elisete@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a. Em atendimento ao aviso 01/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Taquari, 05 de outubro de 2009.

El Cardoso

Elisete Cardoso dos Santos – Presidente

Nome do Presidente – Elisete Cardoso dos Santos
CPF: 569873070-91



Ministério das Comunicações
129
α

Ilmo Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

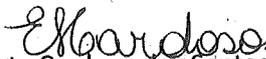
Diretor de Departamento de Outorga e Serviços

Ministério das Comunicações

RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Venho através deste, ratificar a denominação do nome fantasia da emissora de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos – Taquari - RS, informando que o nome correto é **Integração FM**, e não como consta em documentos enviados anteriormente.

Taquari, 09 de outubro de 2009.


Elisete Cardoso dos Santos

Presidente

CPF: 569.873.070-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Ilmo Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor de Departamento de Outorga e Serviços

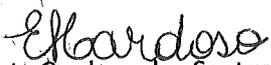
Ministério das Comunicações



DECLARAÇÃO

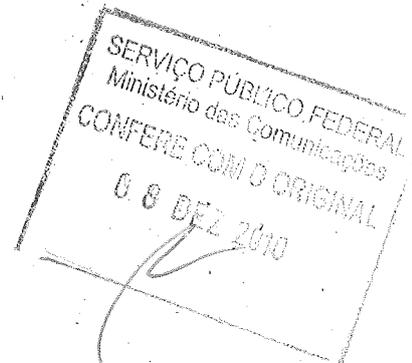
Declaro, para fins de correção, onde está escrito nas declarações encaminhadas anteriormente "Associação de Radiodifusão Comunitária Integração FM", leia-se **Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos.**

Taquari, 09 de outubro de 2009.


Elisete Cardoso dos Santos

Presidente

CPF: 569.873.070-91



ATA Nº 01/2009

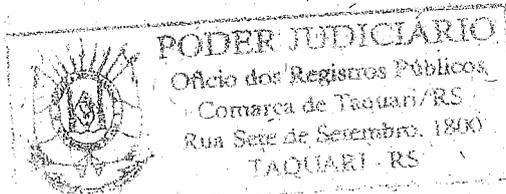
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
130
0

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove, às dezoito horas reuniu-se na sede social da Associação dos Moradores na Estrada TK 36, s/nº em Taquari – RS, os moradores da comunidade e convidados para deliberar a seguinte pauta: Eleição da nova diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos, de Taquari – RS. O Diretor Geral Régis fez um breve relato sobre o andamento da documentação que tramita no Ministério das Comunicações. Em seguida foi feita a eleição da nova diretoria do biênio 2009-2011. Foi apresentado o nome dos candidatos da nova diretoria, feita a consulta a plenária, os nomes foram aprovados por unanimidade, sendo eleitos por aclamação. Em seguida a nova diretoria foi empossada com os seguintes componentes: Diretora Geral – Elisete Cardoso dos Santos, brasileira, casada, agente educacional, domiciliada na Estrada TK 36, s/nº no Povoado Júlio de Castilhos- Taquari - RS CPF: 569.873.070-91, RG: 2054184789; Diretor Administrativo: José Garcia Britzke, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos – Taquari RS, CPF: 708.564.270-04, RG: 5063630031. Diretor de Operações: Ronaldo da Rosa Reis, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos – Taquari - RS, CPF: 621.262.880-72, RG: 5056848673. Na oportunidade, também foram eleitos os membros do Conselho Comunitário da Rádio Integração FM, que são os seguintes integrantes: Valdereza Maria Cardoso Porto, brasileira, casada, professora, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos – Taquari – RS, representando o Clube de Mães, CPF: 689.878.890-68 RG: 7015151033; Miguel Dorneles Porto, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 120.450.800-30, RG: 6008643865, representando a Igreja Católica; Rose Mari Martins Alves, casada, brasileira, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 009.963.710-36, RG: 3083796395, representando a Igreja Batista Betel; Josiane Berwanger da Costa, brasileira, casada, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 899.601.900-30 RG: 2063629394, representando a Associação dos Moradores da Comunidade Júlio de Castilhos; Evandro Araújo da Costa, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 751.682.780/00, RG: 1065598185, representando os feirantes do Povoado Júlio de Castilhos; Pedro de S. Reis, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 153.349.960-87 RG: 1001549177, representando os agricultores da Comunidade Júlio de Castilhos; Jheniffer Heloisa Nicanor da Silva, brasileira, solteira, industrial, domiciliada no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº Taquari – RS, CPF: 016.754.660-09, RG: 6105212382, representando o Grupo Teatral do Povoado Júlio de Castilhos. Nada mais havendo à tratar, deu-se por encerrada essa assembléia geral e esta ata que eu Elisete Cardoso dos Santos, lavrei e assino juntamente com os demais presentes. Taquari, 04 de março de 2009. (Assinaturas). Elisete Cardoso dos Santos, Rose Mari Martins Alves, Valdereza Cardoso Porto, Miguel Dorneles Porto, Evandro Araújo Costa, José Garcia Britzke, Josiane Berwanger Reis, Vera Lúcia da Costa Britzke, Ronaldo da Rosa Reis, Pedro de S. Reis, Zenira Rosa Reis, Nildete Cardoso Alves, Dolores da Silva Cardoso, Régis Eli Amaral dos Santos, Jheniffer Heloisa Nicanor da Silva. Nada mais consta da ata para cá transcrita.

Taquari, 18 de agosto de 2009.

Elisete Cardoso
Elisete Cardoso dos Santos – CPF 56987307091

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2009



PODER JUDICIÁRIO

Ofício dos Registros Públicos
Comarca de Taquari/RS
Rua Sete de Setembro, 1800
TAQUARI - RS

Emol: R\$ 32,40

SF: 0663.03.090000102499

OFÍCIO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para ser averbado.

Apontado sob nº 6699 no Liv. A 2 de

Protocolo. Averbado sob o nº 01

fls 84 no Liv. A-3 do Registro nº 189

Taquari-RS, 18 de agosto de 2009

Angeli S. Lima Guades
SUBSTITUTA DO OFICIAL
C/O 298.854.670-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2009

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TAQUARI-RS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI/RS
Rua Manoel Gomes, 573 - Sala 101 - Centro - Taquari/RS. Fone/Fax: (51) 3453-1712.
MÉDICO: HILTON SÉRGIO MEDEL
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Elisete Cardoso dos Santos
(0385.01.0700003.84763). Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Keilin Lauriane Garcia Feyh - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20 - Taquari, 18/08/2009 11:32:17

Remetente: Elisete bordens dos Santos
-Inac. de Radiodifusão Com. do Povoador Júlio
Rua: Borges de Medeiros, 1681
Bairro: Prado
Cep. 95.860-000
Jaquari - RS

Cartilhas

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SECRETARIA das Comunicações
131
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Destinatários: Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações,
Esplanada dos Ministérios - Bloco R
3º andar - Anexo Dete - Sala 300
cep 70044-900
Brasília / DF

AR

AC T 2009/1
14 OUT 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO UNIDADE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg)
42
R\$ 45474808 9 BR
75240377-0



BRASIL
75240377-0
14.10.09
RS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4447 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 11/09/09

Processo nº 53000.038758/07 Localidade: Jaguari/RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Julio de Castellos de Jaguari

- única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

SEDE: Fls. 110 - Estrada TK 36, Povoado Julio de Castilhos, 477

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 128 - Integração F4

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 70

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 27 às 32

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 53 às 58

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

Ata de Eleição: fls. 120

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/03/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11

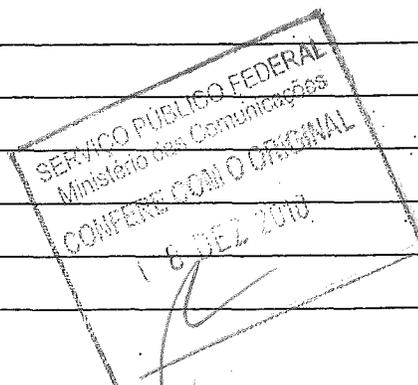
MEMBROS FLs.

→ Cargo: art. 12

- ① Diretor Geral: Elvete Cardoso da Santos
- ② Diretor Administrativo: José Carlos Brito
- ③ Diretor de Operações: Ronaldo da Rosa Reis

→ declaração de cumprimento: fls 109

→ documentos: fls. 111, 112, 19



Brasília, 28 / 10 / 2009

Analista responsável:

SIAPÉ:

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Matr. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

23° ADR

05
M. das Comunicações
133
SCE
R. 133
R. 133

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Julio de Castilhos – Taquari – RS
Rua: Borges de Medeiros, 1681
Bairro: Prado – Taquari – RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053770/2009-68

SEAPA/SCE

30/10/2009-09:30

Taquari, 26 de outubro de 2009

Ao Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

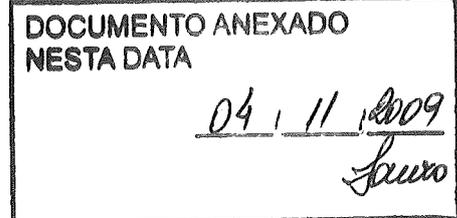
Assunto: Documentação Pendente – Processo nº 53000.038758/07

Sr. Diretor.

Estamos enviando em anexo, a documentação pendente que nos foi solicitada no ofício nº 4447/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente.

Elisete Cardoso
Elisete Cardoso dos Santos
Representante Legal



Sauvo

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.



Ilmo Sr.

A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.375/0001-99, com sede na estrada Tk Trinta e Seis no Povoado Júlio de Castilhos, s/nº, na cidade de Taquari, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.860-000, telefone – 51- 9994-5539 ou 51- 9273-2638, correio eletrônico Cardoso_elisete@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem respeitosamente a presença de Va. Exª . em atendimento ao aviso 01/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pela Portaria MC. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Taquari, 26 de outubro de 2009

Elisete Cardoso

Elisete Cardoso dos Santos – Presidente

CPF: 569.873.070-91





Ilmo Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

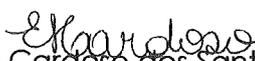
Diretor de Departamento de Outorga e Serviços

Ministério das Comunicações

RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Venho através deste, ratificar a denominação do nome fantasia da emissora de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos –Taquari - RS, informando que o nome correto é **Integração FM**, e não como consta em documentos enviados anteriormente.

Taquari, 26 de outubro de 2009.


Elisete Cardoso dos Santos

Presidente

CPF: 569.873.070-91



SECRETARIA DE M. DAS COM. 136

Ilmo Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor de Departamento de Outorga e Serviços

Ministério das Comunicações

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de correção, onde está escrito nas declarações encaminhadas anteriormente

"Associação de Radiodifusão Comunitária Integração FM", leia-se **Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos.**

Taquari, 26 de outubro de 2009.

Elisete Cardoso
Elisete Cardoso dos Santos

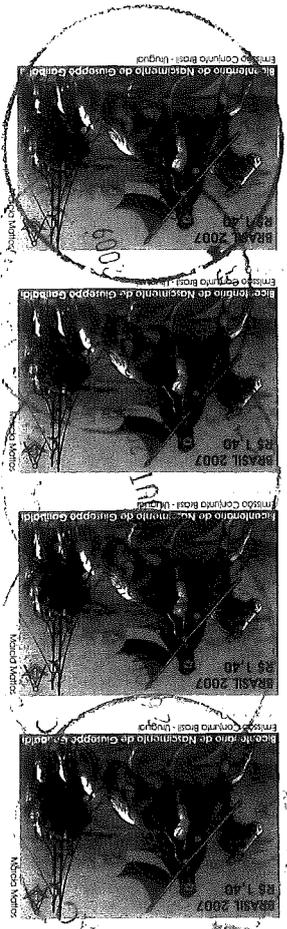
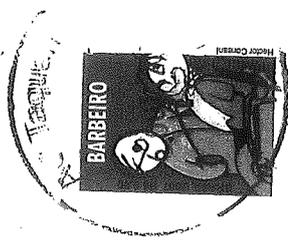
Presidente

CPF: 569.873.070-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2009

A/c
Carlos Alberto Freire Resende
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B sala 300-0
70044-900 - Brasília - D.F.

AIR



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) 0,27

RK 52071997 9 BR



26 OCT 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Elu
Amx
Pua
Ba
Cej
Ja

Boards des Sontes
cais de Radiodi-fusão Com. de
grupos de Medeiros, 4681
e Prades
5.860-000
ani - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 DEZ 2010

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

hos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.038758/07 Localidade/UF: Taquari/RS
 Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Julio de Castilhos de Taquari
 Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 251

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S3855	29S4759
Longitude	51W4858	51W5152

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	17.44

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Estrada TK 36 - Povoado Júlio de Castilhos, s/n.		
2.1.	Endereço do Studio	
Estrada TK 36 - Povoado Júlio de Castilhos, s/n.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Estrada TK Trinta e Seis		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico. **** Não tem concorrente.		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

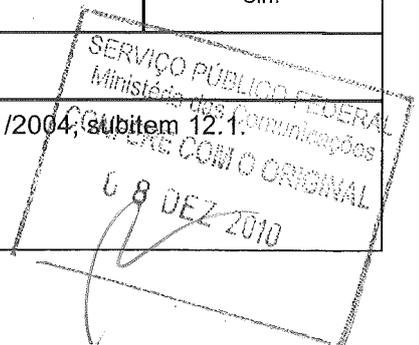


Identificação do Processo

Número: 53000.038758/07 Localidade/UF: Taquari/RS
 Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado de Julio de Castilhos de Taquari
 Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 251

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda c. Modelo: PT 0dB		
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 27,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda b. Modelo: SP 5025 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680-03-0528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
Análise 2ª fase: instruído. Projeto técnico instruído conforme a Norma Complementar 01/2004, subitem 12.1.		





ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 ___/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/___

Processo nº 58.000.038.759/p7 Localidade: TAQUARI

Entidade: _____

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUIDO
CPO INICIADA

Brasília, 03/02/2010

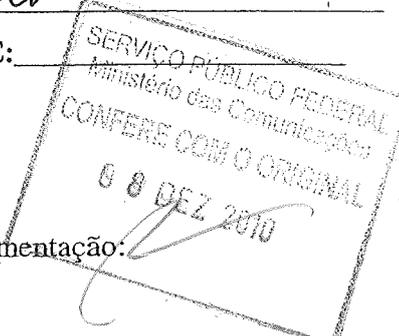
Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:



SEDE: Fls. _____ - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

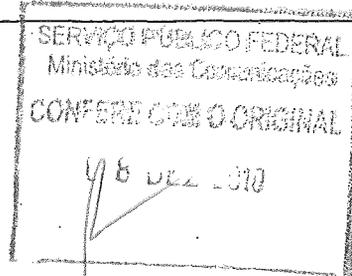
DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.



DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____/____/____ MANDATO: ____ ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.

Brasília, ____/____/____ **Analista responsável:** _____

SIAPE:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



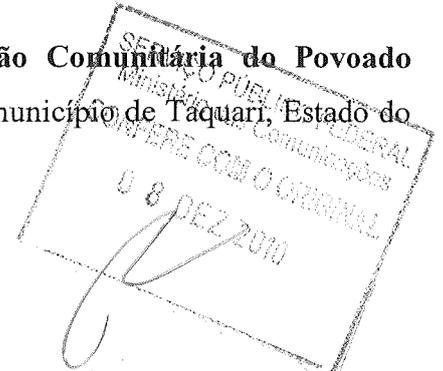
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 39 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.038.758/07, protocolizado em 10/07/2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Julio de Castilhos de Taquari, inscrita no CNPJ sob o número 08.926.375/0001-99, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Estrada TK 36, Povoado Julio de Castilhos, s/nº, município de Taquari, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de maio de 2007 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 14.04.2007, com prazo final em 11.07.2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

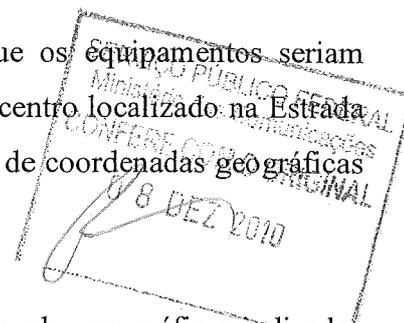


II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os **equipamentos** seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro **localizado na Estrada TK 36, s/n, no município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°38'55"S de latitude e 29°38'55"W de longitude.**



6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas não foram aceitas e que deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 42, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade corrigiu os dados apresentados, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme folha 66 dos autos.

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se **pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 47 a 137).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” fls 82, 83, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 138 e 139. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 136 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O **Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a

entidade:



- **nome:**

Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Elisete Cardoso dos Santos	Dir. Geral
José Garcia Britzke	Dir. Administrativo
Ronaldo da Rosa Reis	Dir. Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Estrada TK 36, s/n – Povoado Júlio de Castilhos, município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

- **coordenadas geográficas:**

29°38'55"S de latitude e 51°48'58"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 138 e 139, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 82, 83, que referem-se à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 09 de fevereiro de 2010.


Relator da conclusão Jurídica

Sibela Leandra Portella
Mat. 1323593
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica





De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010.

[Handwritten signature]
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 39/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010.

[Handwritten signature]
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



[Handwritten signature]

146

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Taquari	UF: Rs
SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari	
Nº DO PROCESSO: 53.000.038.758-07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



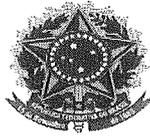
Brasília, 9 de fevereiro de 2010.

Responsável: _____

Sibela Leandra Portella Matias

Sibela Leandra Portella Matias
Siape 1323593

Sibela Leandra Portella
Mat. 1323593
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



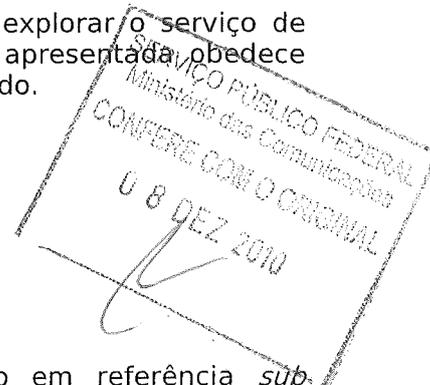
PARECER Nº 145 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.038.758/2007

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada, obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,



I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência *sub-examine*, por despacho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº 039/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 141 a 145), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, localizada no município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo



concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 141);

- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. *Ex positis*, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 141/145, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 02 de março de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituto

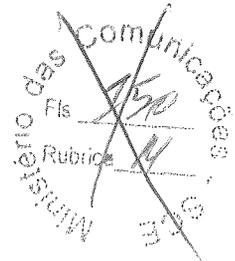
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 02/03/2010

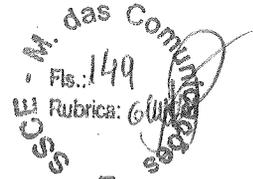
EDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03:12:20
Página:	122 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés



PORTARIA Nº 1227 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.



O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038.758/07 e da PARECER Nº 145 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari**, com sede na Estrada TK 36, s/nº – Povoado Júlio de Castilhos, no município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 38' 55"S e longitude em 51º 48' 58"W, utilizando a frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 151
Rubrica: M

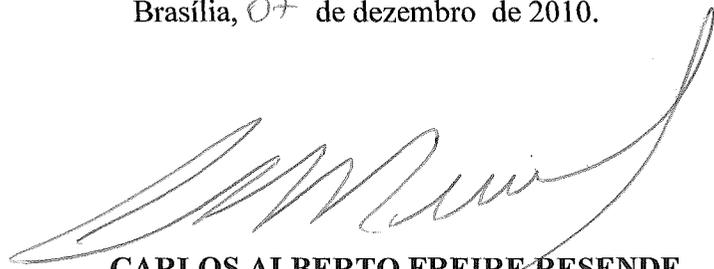
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Sec. M. das Comun.
Fls.: 150
Rubrica: [assinatura]

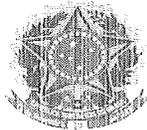
Processo n.º 53000.038758/07

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1227, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

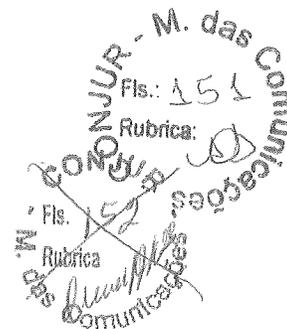
Brasília, 07 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



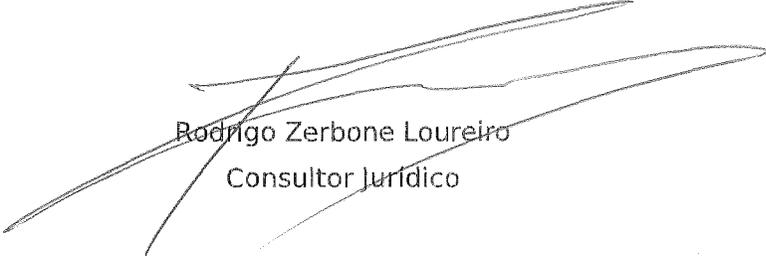
COTA nº 0234/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.038758/2007 (CÓPIA)
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JÚLIO DE
CASTILHOS DE TAQUARI.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 145 - 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 147 e 148, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 30 de abril de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00322 2011
- 53000.033766/2004

MC 00323 2011
- 53000.045073/2009

MC 00324 2011
- 53830.000005/2000

MC 00325 2011
- 53000.027335/2009

MC 00326 2011
- 53000.038758/2007

MC 00327 2011
- 53000.029527/2009

MC 00328 2011
- 53770.000343/1999

MC 00329 2011
- 53740.000684/2000



MC 00330 2011
- 53000.030174/2010

MC 00331 2011
- 53830.000497/2002

MC 00332 2011
- 53000.031098/2010

MC 00333 2011
- 53000.009055/2010

MC 00334 2011
- 53000.032018/2010

MC 00335 2011
- 53000.032494/2010

MC 00336 2011
- 53000.004050/2010

MC 00337 2011
- 53830.000497/2002

MC 00338 2011
- 53000.030654/2010

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto